



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme tabela a seguir:

TABELA 1

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1.	50	Unid.	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EM SILICONE ADULTO.	Indicado para o paciente morder e manter a boca aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Material em silicone. Dimensões adulto: 40x 30 x 20 mm. autoclavável a 134°C. Registro ANVISA.
2.	50	Unid.	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EM SILICONE INFANTIL.	Indicado para o paciente morder e manter a boca aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Material em silicone. dimensões infantil: 30 x 25 x 18 mm. autoclavável a 134°C, Registro ANVISA.
3.	400	Kit.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA	Indicado para o condicionamento de esmalte e dentina para aumentar a adesão de materiais restauradores, apresentação em forma de gel tixotrópico com cor, h3po 37%, kit contendo 3 seringas de 3g cada e 3 pontas aplicadora, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro na ANVISA.
4.	50	Unid.	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%.	Usado para condicionamento da dentina, com finalidade de melhorar a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro. Consistência em gel com cor para melhor controle de aplicação. Frasco com 10ml. validade



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
5.	300	Unid.	ADAPTADOR DE SUCÇÃO LUER	Adaptador que permita conectar perfeitamente às pontas de seringa ao sistema de aspiração do consultório, produzido em material transparente, permitindo a visualização do conteúdo aspirado; possa ser encaixado em pontas variadas; com dimensões: 10mm x 100mm; autoclavável; acondicionado em embalagem. Registro na ANVISA.
6.	250	Unid.	ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE 4ML	Indicado para aderir compósitos ao esmalte e dentina. Sistema adesivo universal monocomponente, contendo acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias, hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de autoativação ou fotoativação, frasco de 4ml. com Registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.
7.	40	Unid.	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINNESOTA EM AÇO INOXIDÁVEL	Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Não cortante. Material: aqd inox. Tamanho: 14cm. autoclavável, embalado individualmente, constando nome do instrumento, modelo e procedência, de acordo com as normas da A.B.N.T., certificado ISO 9001 e Registro na ANVISA.
8.	200	Caixa	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (CURTA) 30G – 0,3X25 MM, COM 100 UNIDADES.	Agulha gengival curta, calibre 30g, com cânula de comprimento 25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselidada, esterilizada. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades, embaladas individualmente em estojo plástico de proteção com lacre de segurança, canhão com rosca interna (compatível com seringas tipo "carpule"). Identificação: constando externamente nome do produto, marca



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 04 anos a partir da data de fabricação, apresentação de acordo com a legislação vigente. Registro na ANVISA.
9.	100	Caixa	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (EXTRA CURTA) 30G – 0,3X16 MM, COM 100.	Agulha gengival extra curta, calibre 30g, com cânula de comprimento 16 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada. Embalagem contendo 100 unidades, embaladas individualmente em estojo plástico de proteção com lacre de segurança, canhão com rosca interna (compatível com seringas tipo "carpule"). Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 04 anos a partir da data de fabricação, apresentação de acordo com a legislação vigente. Registro na ANVISA.
10.	200	Caixa	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (LONGA) 27G – 0,40 X 30 MM, COM 100.	Agulha gengival longa, calibre 27g, com cânula de comprimento 30 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada. Embalagem contendo 100 unidades, embaladas individualmente em estojo plástico de proteção com lacre de segurança, canhão com rosca interna (compatível com seringas tipo "carpule"). Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 04 anos a partir da data de fabricação, apresentação de acordo com a legislação vigente. Registro na ANVISA.
11.	10	Kit.	ALAVANCA POTTS. (KIT C/3 PEÇAS) – ADULTO	Instrumentos não cortantes, não articulados, utilizados para remoção de pontas de raízes e especulas ósseas, produzido em aço inox aisi 420. Composto pelos seguintes instrumentos: 01 alavanca pott reta, 01 alavanca pott



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				esquerda, 01 alavanca pott direita. Dimensões: comprimento -150mm, espessura do cabo- 25mm, largura da ponta- 3mm, espessura da ponta - 1,5mm, autoclavável. Registro na ANVISA.
12.	200	Unid.	ALGINATO HYDROGUM 5 COM 453 G. LONGA CONSERVABILIDAD E DO MOLDE.	Alginate para moldagem de alta precisão em casos de prótese fixa e para procedimentos que demandam estabilidade dimensional prolongada, mistura manual ou automática, com absorção rápida de água, e que resulta em massa homogênea de superfície lisa e compacta, tixotrópico, alta elasticidade e resistência ao rasgo. Embalagem com 453g, Registro na ANVISA, validade mínima de 4 anos a partir da data de entrega.
13.	20	Unid.	ALICATE ORTODÔNTICO DE CORTE FIO DE AMARRILHO COM WÍDIA EM AÇO INOXIDÁVEL	Instrumento de alta precisão, fabricado em aço inoxidável e com inserções de mília, um material altamente resistente. Desenvolvido especialmente para o corte de amarrilhos ortodônticos com até $\varnothing 0,30\text{mm}$ de diâmetro, para o dia a dia em consultórios odontológicos. Autoclavável. Registro na ANVISA.
14.	30	Unid.	ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16 CM, PINÇA GOIVA	Instrumento indicado para procedimentos cirúrgicos em clínicas odontológicas. alveolotomo luer curvo de 16 cm, pinça goiva fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Registro ANVISA.
15.	50	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000, COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO.	Anestésico local injetável indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração, em procedimentos periodontais simples e complexos. Utilizado em tratamentos cirúrgicos em geral, principalmente em pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados. Com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaína (72mg/carpule), 5 mg de epinefrina base (9µg/carpule) isento de metilparabenos, com vasoconstritor, caixa com no mínimo 50 tubetes vidro de 1,8ml cada, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Registro na ANVISA.
16.	30	Caixa	ANESTÉSICO	Solução estéril injetável para anestesia



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			INJETÁVEL CITOCAINA 3%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	de infiltração e bloqueio nervoso regional em odontologia. A base de cloridrato de prilocaína: 30mg e felipressina: 0,03ui/ ml. Caixa com no mínimo 50 tubetes plásticos de 1,8ml cada, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Registro na ANVISA.
17.	350	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA A 2% EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO	Anestésico local injetável indicado para a maioria dos procedimentos: tratamentos restauradores, cirurgias em geral, tratamentos endodônticos, procedimentos em odontopediatria e em gestantes a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 anestésico local injetável, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule), isento de metilparabeno, caixa com no mínimo 50 tubetes vidro de 1,8ml cada, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Registro na ANVISA.
18.	300	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO.	Anestésico local injetável indicado para bloqueio de nervos, anestesiando o local onde será realizado o procedimento, indicado para uso adulto e pediátrico, este anestésico é ideal para procedimentos de duração prolongada, tratamentos cirúrgicos em geral e procedimentos que requerem anestesia pós-operatórias a base de cloridrato de mepivacaína 36,0 mg, epinefrina 18,0 µg, com vasoconstritor, isento de metilparabenos, caixa com no mínimo 50 tubetes vidro de 1,8ml cada, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Registro ANVISA.
19.	30	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO.	Anestésico local injetável indicado para procedimentos de curta duração e não-cirúrgicos; procedimentos em odontopediatria; procedimentos em pacientes portadores de cardiopatias graves ou que tenham contraindicação de vasoconstritores; procedimentos em pacientes asmáticos, alérgicos a sulfitos e hipertensos não compensados; com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaína



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				(54mg/carpule), isento de metilparabenos e sulfitos, sem vasoconstritor, caixa com no mínimo 50 tubetes vidro de 1,8ml cada, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Registro na ANVISA.
20.	50	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN) COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO	Anestésico local injetável indicado para procedimentos de média duração em pacientes asmáticos, alérgicos a sulfitos e hipertensos e diabéticos; com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaína (54mg/carpule), 0.03 ui de felipressina (0,054u. i/carpule) isento de sulfitos, com vasoconstritor, caixa com no mínimo 50 tubetes vidro de 1,8ml cada, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Registro na ANVISA.
21.	80	Embalagem	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G GEL 12G.	Anestésico tópico usado na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros, contendo 200mg/g de benzocaína, com sabor apresentação pote com 12g, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. Registro na ANVISA.
22.	100	Unid.	ANTISSÉPTICO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL.	Sem álcool, frasco 1l com válvula dosadora; composto por gluconato de clorexidina a 0,12% baixa abrasividade; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.
23.	20	Unid.	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA.	Reservatório de água removível translúcido com iluminação a led. Liso, com cantos arredondados. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Painel com comandos próximos, com



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				seletores digitais e reguladores mais suaves: seletor digital de operação (jato de bicarbonato/ultrassom) e seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: perio, endo e scaling. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferecendo irrigação constante com controle de fluxo. Permitir também a realização de trabalhos a seco. Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral liga/desliga com led indicativo no painel. 03 insertos que acompanham o produto. Capas autoclaváveis: Termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. O aparelho acompanha 1 capa extra, removível e autoclavável. Resistente à oxidação, proporciona um visual agradável e harmônico, além de fácil limpeza e desinfecção. - Facilita a visualização do nível de água - Fácil limpeza e desinfecção Alimentação: 127 v - 60hz / 220 v – 50/60 hz Potência: 60 va Consumo: 0,43 a Fusível: 1a (127/220 v) Capacidade de líquido no reservatório: 1l Peso bruto: 5,00 kg Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 hz Pressão de entrada de ar comprimido: máxima 80 psi / mínima 70 psi. Registro na ANVISA.
24.	100	Unid.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	Produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420, não cortante, não articulado com ponteira de aplicação nas duas extremidades, com comprimento de 160mm, espessura do cabo 5mm, diâmetro das pontas de 1mm, autoclavável. Registro na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

25.	100	Frasco	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	É indicado para a aplicação precisa de materiais odontológicos durante procedimentos clínicos, como a aplicação de adesivos, resinas e vernizes, bem como em procedimentos de restauração e selamento, haste: dobrável, material das pontas: cerdas de fibras, material da haste: polipropileno. Validade mínima de 04 anos da data da entrega. Frasco com no mínimo 100 unidades. Registro na ANVISA.
26.	100	Frasco	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH EXTRA FINO COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	É indicado para a aplicação precisa de materiais odontológicos durante procedimentos clínicos, como a aplicação de adesivos, resinas e vernizes, bem como em procedimentos de restauração e selamento, haste: dobrável, material das pontas: cerdas de fibras, material da haste: polipropileno. Validade mínima de 04 anos da data da entrega. Frasco com no mínimo 100 unidades. Registro na ANVISA.
27.	150	Frasco	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH FINO COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	É indicado para a aplicação precisa de materiais odontológicos durante procedimentos clínicos, como a aplicação de adesivos, resinas e vernizes, bem como em procedimentos de restauração e selamento, haste: dobrável, material das pontas: cerdas de fibras, material da haste: polipropileno. Validade mínima de 04 anos da data da entrega. Frasco com 100 unidades. Registro ANVISA.
28.	300	Embalagem	BABADOR DESCARTÁVEL EM 2 CAMADAS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	Em 2 camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma plástica atóxica. Apresenta alta potência de absorção. Dimensões 30 x 40 cm, cores variadas, embalagem com no mínimo 100 unidades, validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.
29.	50	Unid.	BABADOR ODONTOLÓGICO MODELO ADULTO COM VELCRO.	Babador odontológico, plástico impermeável, lavável e prático, adulto tamanho mínimo: 57cm de comprimento x 47 cm de largura, fechamento com velcro. Embalados. Registro na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

30.	50	Unid.	BABADOR ODONTOLÓGICO MODELO INFANTIL COM VELCRO.	Babador odontológico, plástico impermeável, lavável e prático, com fecho de velcro, tamanho mínimo: 42cm de comprimento e 35 cm de largura, embalados. Registro na ANVISA
31.	50	Unid.	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 22 X 12 X 1,5.	Indicado para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc... - Composição: aço-inox. - Autoclavável. - Validade: indeterminada. - dimensões de 22x12x1,5 cm
32.	50	Unid.	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 22X 9 X 1,5.	Indicado para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos. - Composição: aço-inox. - Autoclavável. - Validade: indeterminada - dimensões de 22x9x1,5 cm
33.	50	Unid.	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 24 X 18 X 1,5.	Indicado para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc... - Composição: aço-inox. - Autoclavável. - Validade: indeterminada. - Dimensões de 24 x 18 x 1,5 cm
34.	50	Unid.	BANDEJA ODONTOLÓGICA AUTOCLAVAVEL PLASTICA 22X9X1,5 CM	Bandeja indicada para transporte de instrumentos, organização de objetos clínicos e esterilização de instrumentos, composta de plástico de alta qualidade, autoclavável, medidas 22x9x1,5 cm.
35.	60	Unid.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ EXTRA FINO, EMBALAGEM 200G	Indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana, em função das dificuldades dos pacientes em fazer uma escovação eficiente. Embalagem de 200 g com sabor preferencialmente de menta. Registro ANVISA, validade mínima de 18 meses da entrega.
36.	03	Unid.	BISTURI KIRKLAND 15/16 KK15/166.	Bisturi kirkland 15/16. Usado para incisão inicial em procedimentos de gengivectomia ou gengivoplastia. Especialmente eficaz na região retro-molar. fabricado em aço inox; autoclavável;
37.	300	Embalagem	BLOCOS PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS	Bloco para espatulação, bloco com no mínimo 50 folhas; papel 120g/mUNI ² ; medida: 10x7,5 cm



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

38.	100	Unid.	BOBINA PICOTADA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA 15 X 30 CM	Bobina picotada de plástico transparente para barreira de proteção com no mínimo 500 sacos, medida 15 x 30 cm.
39.	20	Unid.	BROCA 1510 TUNGSTÊNIO MAXICUT PM	Fresa maxicut é indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. Possui distância maior entre as lâminas, logo o corte é mais agressivo, fresa produzida em 100% de tungstênio, corte cruzado médio, formato tronco-cônica, autoclavável. Registro na ANVISA.
40.	20	Unid.	BROCA 1511 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	Fresa minicut é indicada para preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais, fresa produzida em 100% de tungstênio, corte cruzado fino, formato agulha, autoclavável. Registro na ANVISA.
41.	20	Unid.	BROCA 1521 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	Fresa minicut é indicada para preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais, fresa produzida em 100% de tungstênio, corte cruzado extrafino, formato agulha, autoclavável. Registro na ANVISA.
42.	20	Unid.	BROCA 1570 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	Fresa minicut é indicada para preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais, fresa produzida em 100% de tungstênio, corte liso fino, formato tronco cônica, autoclavável. Registro na ANVISA.
43.	20	Unid.	BROCA 1591 TUNGSTÊNIO MAXICUT PM	Fresa maxicut é indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. Possui distância maior entre as lâminas, logo o corte é mais agressivo, fresa produzida em 100% de tungstênio, corte cruzado extra grosso, formato pera, autoclavável. Registro na ANVISA.
44.	20	Unid.	BROCA 5730040 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	Fresa minicut é indicada para preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais, fresa produzida em 100% de tungstênio, corte cruzado extrafino, formato tronco-cônica, autoclavável. Registro na ANVISA.
45.	100	Unid.	BROCA CARBIDE PM 702 TRONCO CÔNICA CORTE CRUZADO	Indicada para remoção de esmalte, acesso a dentina cariada, formação das cavidades cervicais. Broca cônica de corte cruzado de baixa rotação



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			CIRÚRGICA TUNGSTÊNIO	produzida em carboneto de tungstênio, autoclavável. Registro na ANVISA.
46.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 04 HASTE LONGA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	Indicada para preparo cavitário, preparo pino e preparo cervical. Broca em aço carbureto, inoxidável de haste longa para contra-ângulo 26mm, granulometria média de baixa rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
47.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 05 HASTE LONGA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	Indicada para preparo cavitário, preparo pino e preparo cervical. Broca em aço carbureto, inoxidável de haste longa para contra-ângulo 26mm, granulometria média de baixa rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
48.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 06 HASTE LONGA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	Indicada para preparo cavitário, preparo pino e preparo cervical. Broca em aço carbureto, inoxidável de haste longa para contra-ângulo 26mm, granulometria média de baixa rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
49.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 08 HASTE LONGA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	Indicada para preparo cavitário, preparo pino e preparo cervical. Broca em aço carbureto, inoxidável de haste longa para contra-ângulo 26mm, granulometria média de baixa rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
50.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 08 PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Indicada para auxiliar na realização de procedimentos no consultório odontológico com qualidade e precisão. Broca esférica, haste ca, granulometria média de baixa rotação, aço inoxidável e autoclavável. Registro na ANVISA.
51.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 04 PARA BAIXA ROTAÇÃO	Indicada para auxiliar na realização de procedimentos no consultório odontológico com qualidade e precisão. Broca esférica haste ca, granulometria média de baixa rotação, aço inoxidável e autoclavável. Registro na ANVISA.
52.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 05 PARA BAIXA ROTAÇÃO	Indicada para auxiliar na realização de procedimentos no consultório odontológico com qualidade e precisão. Broca esférica haste ca, granulometria média de baixa rotação, aço inoxidável e autoclavável. Registro na ANVISA.
53.	200	Unid.	BROCA CARBIDE CA Nº 06 PARA	Indicada para auxiliar na realização de procedimentos no consultório



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			BAIXA ROTAÇÃO	odontológico com qualidade e precisão. Broca esférica haste ca, granulometria média de baixa rotação, aço inoxidável e autoclavável. Registro na ANVISA.
54.	100	Unid.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA T/OS – CIRÚRGICA Nº 08 – PM	Indicada para uso cirúrgico para dente e osso. Broca esférica, granulação média de baixa rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
55.	400	Unid.	BROCA CARBIDE FG 701 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO.	Indicada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizadas para abertura ou retenções em dentística para criar sulcos de orientação em prótese. Haste: FGC, cônica denteada longa, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
56.	200	Unid.	BROCA CARBIDE FG4C ESFÉRICA LONGA – ALTA ROTAÇÃO	Indicada para remoção de tecidos cariados e desgastes de áreas interdentais, broca esférica longa haste FGC, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
57.	200	Unid.	BROCA CARBIDE FG6C ESFÉRICA LONGA – ALTA ROTAÇÃO	Indicada para remoção de tecidos cariados e desgastes de áreas interdentais, broca esférica longa, haste FGC, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
58.	400	Unid.	BROCA CARBIDE FG 702 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO.	Indicada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística para criar sulcos de orientação em prótese. Haste: FGC, cônica denteada longa, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
59.	400	Unid.	BROCA CARBIDE FG 703 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO.	Indicada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizadas



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				para abertura ou retenções em dentística para criar sulcos de orientação em prótese. Haste: FGC, cônica denteada longa, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
60.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA FG 3082.	Indicada para complementar a abertura coronária em endodontia (retificar e remover degraus na embocadura dos condutos). Broca cônica de topo inativo, haste FG, granulometria média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA
61.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1036	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Ponta diamantada cônica invertida, haste FG, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
62.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1034	Indicada para determinar retenções mecânicas e na confecção de cavidades auto-retentivas e restaurações extensas. Além disso, as maiores aplanam e regularizam as paredes gengival e pulpar e ângulos diedros do segundo grupo. Ponta diamantada cônica invertida, haste fg, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
63.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1112	Indicada para indicada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitários intra e extra coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou resina composta de laboratório. Ponta diamantada cônico topo chama, haste fg, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
64.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO FG 1066	Indicada para remoção de restaurações antigas, preparo cavitário, preparo coronário. Ponta diamantada cônico topo plano, haste FG, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
65.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG 1042	Indicada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas ponta diamantada, tronco cônica invertida, haste fg, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				na ANVISA.
66.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA BALA FG 3118F	Indicada para o preparo de coroas, além de polimento e acabamento de restaurações. Ponta diamantada bala, haste FG, granulação fina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
67.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 311EF/FF	Indicada para desgaste e remoção de diferentes tipos de materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (resinas e porcelanas). Broca diamantada chama, haste FG, granulometria extrafina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
68.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 3168 EF/FF	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Broca diamantada chama, haste fg, granulometria extrafina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
69.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 3168F	Indicada para desgaste e corte de estruturas dentárias, como esmalte, dentina e materiais restauradores, ponta diamantada chama, haste FG, granulação fina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
70.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1035	Indicada para o acesso inicial a lesão cariosa, canaletas cervicais de preparos indiretos e acesso endodôntico. Ponta diamantada cônica invertida, haste fg, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
71.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1190F	Indicada para preparo cavitário. Ponta diamantada cônico topo chama, haste fg, granulação fina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
72.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1190FF	Indicada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Ponta diamantada cônico topo chama, haste fg, granulação extrafina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
73.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 3195EF/FF	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Broca diamantada cônico topo chama, haste FG, granulometria extrafina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

74.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 3195F.	Indicada para preparos de cavidades com paredes expulsivas e ângulos internos definidos em dentística e prótese. Ponta diamantada cônico topo chama, haste FG, granulação fina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
75.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO FG 3080	Indicada para aberturas coronárias, acessos endodônticos, retenções adicionais em preparos e criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Ponta diamantada cônico topo inativo, haste FG, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
76.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR FG 1024	Indicada principalmente para o acesso inicial a lesão cariada, ponta diamantada esférica com colar, haste FG, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
77.	200	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA FG 1302	Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Ponta diamantada esférica, haste curta, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
78.	400	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG 2135F CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO	Indicada para desgastar o esmalte e a dentina, também pode ser utilizada na usinagem, ajuste e refinamento de peças protéticas de metal, porcelana ou compostos a base de resina, ponta diamantada cônica de topo arredondado, haste FG, granulação fina de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
79.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG 3083 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA.	Indicada para complementar a abertura coronária em endodontia, retificar e remover degraus na embocadura dos condutos, ponta diamantada cônica com extremidade inativa, haste em aço inoxidável, granulação média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
80.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS FG 1150	Indicada para o preparo cavitário, haste em aço inoxidável parte ativa diamantada, granulação média de alta rotação, autoclavável. registro na ANVISA.
81.	300	Unid.	BROCA DE ALTA	Indicada para os preparos em



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			ROTAÇÃO, DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO FG 1063.	dentística e prótese. Broca cônica de topo plano, haste FG, granulometria média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
82.	300	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1046.	Indicada para o acesso inicial a lesões cáries. Broca cônica invertida, haste fg, granulometria média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
83.	200	Unid.	BROCA ENDO Z 23MM	A broca endo z é uma ferramenta utilizada na endodontia, especialmente para a preparação e alargamento de canais radiculares durante o tratamento de canal. As brocas endo z são conhecidas por sua eficiência em remover tecido dentário e por sua capacidade de criar uma forma adequada para a obturação do canal. Resistência à corrosão aprimorada, broca tronco-cônica de aço carbide, extremidade inativa, granulometria média de alta rotação, autoclavável. Registro na ANVISA.
84.	40	Caixa	BROCA LENTULO DE 25MM. CAIXA C/ 4 UNIDADES.	Indicadas como auxiliares de preparo químico cirúrgico, tendo uma parte ativa mais longa. Fabricada em aço inox, no formato espiral, comprimento de 25mm, caixa com 04 unidades. Registro na ANVISA.
85.	300	Unid.	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS 4084 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	Indicada para preparo cavitário e remoção de materiais restauradores, ponta cônica, extremidade inativa, autoclavável. Registro na ANVISA.
86.	30	Unid.	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG E CA (MISTO) AUTOCLAVÁVEL.	Indicado para acondicionamento de brocas odontológicas de alta e baixa rotação. Fabricado em alumínio, indicado para brocas fg e ca, medidas aproximadas (c x l x a): 74,0 x 51,5 x 28,55mm, autoclavável. Registro na ANVISA.
87.	80	Unid.	CABO DE BISTURI Nº 03 EM AÇO INOXIDÁVEL.	Indicado para acoplamento de lâminas de bisturi; cabo de bisturi nº3 de 13cm para lâminas nº10 a 17; confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, embalagem individual com dados de identificação e rastreabilidade, fabricado de acordo com os padrões internacionais de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				qualidade, autoclavável. Registro ANVISA.
88.	300	Unid.	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL.	Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável; Registro ANVISA.
89.	12	Unid.	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	Elemento crucial na radiologia, responsável por garantir que as imagens radiográficas sejam processadas com precisão e qualidade. angulagem para entrada das mãos, caixa moldada em polipropileno (pp), fácil remoção das luvas para assepsia, sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção, base removível, com alojamento para os recipientes que contém líquido, visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz, que permita visualizar o interior. Sem risco algum ao usuário. Dimensões aproximadas: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Registro na ANVISA.
90.	100	Unid.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TORQUE, ACOPLAMENTO DE BROCA TIPO 1 BORDEN UNIVERSAL (02 FUROS) E SISTEMA DE TROCA BROCAS PUSH-BUTTON (UNIVERSAL) (PB)	Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Parte superior (cabeça) e parte inferior (corpo) produzida em aço inoxidável. Spray triplo para refrigeração da região de corte da broca. Rotação mínima de 380.000 rpm e máxima de 450.000 rpm. Sistema de rolamentos de esferas cerâmicas apoiadas em anéis de borracha (o-ring) para baixo nível de ruído e vibração. Ruído máximo de trabalho 65 decibéis. Pressão de ar de trabalho de no mínimo 32 libras. autoclavável máximo até 135°C, 1000 ciclos. Certificados ISO. Registro na ANVISA garantia de 01 (um) ano (12 meses).
91.	300	Unid.	CÂNULAS DE PROPILENO ULTRAFINAS, 25MM (0,019/ 0,48MM)	Utilizadas em combinação com adaptadores à vácuo luer para aspirar fluidos do canal radicular, e também para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas combinadas com seringas de 1,2 ou 5 ml; ponta de aspiração e irrigação capillary tip 0,48mm verde turquesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				flexível; material de polipropileno; pontas possuem um comprimento de 25 mm; cônica, autoclavável. Registro na ANVISA.
92.	40	Unid.	CAPAS DO TRANSDUTOR PARA .JETI,AXIS SONIC LED.	Capa de silicone, autoclavável removível, a capa evita o superaquecimento das peças de mão, aumentando a sua durabilidade. compatível com: gnatus / nks/ olsen /satelec/ kavo/ alt/ kondortech/ sem. Registro na ANVISA.
93.	40	Embalagem	CÁPSULA DE AMÁLGAMA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	Presa regular, composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio. com consistência da mistura de gs-80, que facilita a manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa: excelente manuseio, 1 porção por cápsula., embalagem com 50 unidades, validade mínima de 9 anos a partir da data de entrega. registro na ANVISA.
94.	15	Frascos	CARIOSTÁTICO A 12% PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 10 ML.	Uso exclusivo odontológico para interromper e prevenir cáries dentais, carioestático a 12%, frasco de 10ml, validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA
95.	100	Caixa	CERA ROSA Nº 07 - CERA PARA MOLDAGEM	Utilizada para registro de mordida, para montagem de prótese, composta de hidrocarboneto, óleo mineral, corante, lâmina, tipo cera rosa número 07, com 1,13mm caixa com 18 lâminas, contendo 225 gramas. validade mínima de 4 anos da data da entrega . Registro na ANVISA. .
96.	100	Caixa	CERA UTILIDADE - CX COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	É uma cera odontológica de uso geral, indicada na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeira de estoque e ajuste de modelos em articulador, pode ser refundida sem perder suas propriedades. Registro ANVISA em placas macias e flexíveis 225 gramas, caixa com 5 unidades, validade mínima de 4 anos da data da entrega.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

97.	30	Unid.	CHAVE TORQUÍMETRO	A chave torquímetro é um acessório dos ultrassons jetlaxis sonic bp, autoclavável. é utilizada para torque correto das pontas. Compatível com: gnatus / nks/ olsen /satelec/ kavo/ alt/ kondortech/ ems. Registro na ANVISA.
98.	150	Unid.	CIMENTO COMPOSTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONOFAST.	Indicado para restauração de pequenas cavidades e preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos, elevada resistência à compressão: acima de 200 mpa, radiopaco, presença de flúor na composição, aplicação controlada e precisa por meio da seringa e do bico aplicador, evita a desadaptação na cavidade e a formação de bolhas. embalagem com 5 gramas. biocompatível e fotopolimerizável. Registro na ANVISA.
99.	150	Embalagem	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR	Cimento indicado para restauração, biocompatível e fotopolimerizável, tendo em sua composição vidro de fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio; monômeros metacrílicos; dióxido de silício; catalisador; estabilizador; pigmentos. Embalagem com 1 seringa de 2,5g mais 5 ponteiros. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
100.	60	Unid.	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL	Indicado como pacificador em reparos de próteses. Biocompatível e fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores. Com alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentais. Radiopaco. Possui potencial adesividade a superfície metálica. Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g + no mínimo 3 bicos aplicadores. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
101.	70	Caixa	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C	Indicado para procedimentos de proteção pulpar em especial em cavidades profundas, empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com níveis satisfatório de ausência de dor pós-operatória, não contém eugenol, alta



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				resistência à compressão, presa rápida, Registro ANVISA. Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. Base e o catalisador em tubos de plástico. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.
102.	30	Caixa	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO À BASE DE MTA NO SISTEMA PASTA X PASTA	Indicado para obturar canais radiculares em dentes permanentes. Biocompatível, alta radiopacidade, liberação de íons de cálcio, base resinosa. Embalagem c/ 1 tubo de pasta base com 18 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 12g + 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
103.	10	Caixa	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO SEALER 26.	Indicado para obturar perfeitamente até os casos mais difíceis, graças a sua excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade e ótimo tempo de trabalho. Composição pó: trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio; Composição resina: epóxi; Contendo um frasco de pó com 8 g e uma bisnaga de 9g. Registro na ANVISA.
104.	20	Unid.	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	Fácil utilização e remoção com instrumentais; vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; ótimo selador para trabalhos em endodontia e como curativos de demora, embalagem com no mínimo 20 gramas, validade mínima de 18 meses da entrega. Registro na ANVISA.
105.	10	Unid.	CITROL SOLVENTE DE GUTA-PERCHA.	Indicado no tratamento endodôntico como solvente dos cones de guta-percha e dos cimentos obturadores, auxiliando na desobstrução de canais. frasco com 10ml. Registro ANVISA.
106.	30	Unid.	CLIP LABIAL UNIVERSAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS FINEPEX E SENSORY	Clipe labial é um acessório específico do localizador apical finepex e do motor endodôntico sensory, metálico, autoclavável. Registro na ANVISA.
107.	30	Unid.	CLIP PRENDEDOR	Utilizado para prender guardanapos de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			GUARDANAPO DE METAL (JACARÉ)	papel, produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
108.	20	Frascos	CLOREXIDINA 2% EM FRASCO DE 1 LITRO PARA ASSEPSIA EXTERNA.	Antisséptico tópico utilizado para desinfecção de moldes odontológicos, limpeza de preparos cavitários em restaurações, antissepsia extra-oral e de pele antes de procedimentos cirúrgicos, uso em procedimentos periodontais e preventivo, higienização dos lábios e pele em procedimento cirúrgico, composição de digliconato de clorexidina concentração de 2%. Antimicrobiana de uso adulto e pediátrico. Frasco de 1 litro, validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
109.	200	Unid.	COLGADURA INDIVIDUAL.	Grampo para revelação individual, acessório para manuseio de filmes radiográficos periapicais, desenvolvida para facilitar a rotina na radiologia odontológica, fabricado em aço inoxidável. Registro na ANVISA.
110.	60	Caixa	CONE DE GUTA PERCHA X3 - 28MM.	Os cones de guta-percha são adequados para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas protaper next. As pontas devem ser codificadas com as mesmas cores das limas para fácil identificação. Caixa com 60 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.
111.	48	Caixa	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA X2 - 28MM.	Os cones de guta-percha são adequados para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas protaper next. As pontas devem ser codificadas com as mesmas cores das limas para fácil identificação. Caixa com 60 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.
112.	40	Caixa	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS. TAMANHOS: P, M E G C/ NO MÍNIMO 120 UNIDADES.	Indicada para obturação de condutos radiculares, a guta-percha acessória é indicada tanto para uso como cones principais quanto como cones acessórios, oferecendo flexibilidade e suporte nos tratamentos endodônticos. Caixa c/ no mínimo 120 unidades sortidas contendo os tamanhos: p 15mm, m 20mm, g 25mm. Registro na



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				ANVISA.
113.	30	Caixa	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA X1 - 28MM.	Os cones de guta-percha são adequados para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas protaper next. As pontas devem ser codificadas com as mesmas cores das limas para fácil identificação. Caixa com 60 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.
114.	40	Caixa	CONE DE GUTA PERCHA X4/X5 - 28MM.	Os cones de guta-percha são adequados para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas protaper next. As pontas devem ser codificadas com as mesmas cores das limas para fácil identificação. Caixa com 60 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.
115.	60	Caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK Nº 15-40. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 UNIDADES.	Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais. Apresentando perfeito acondicionamento e eliminando a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e a segurança pré-esterilizadas por raios gama. Caixa com no mínimo 180 unid., tamanhos entre 15 e 40. Validade mínima de 3 anos. Registro na ANVISA.
116.	60	Caixa	CONE DE PAPEL CELL PACK Nº 45-80. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 UNIDADES.	Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais. Apresentando perfeito acondicionamento e eliminando a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e a segurança pré-esterilizadas por raios gama. Caixa c/ no mínimo 180 unid., tamanhos entre 45 e 80. Validade mínima de 3 anos. Registro na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

117.	100	Unid.	CONTRA ÂNGULO PARA USO EM MICROMOTORES PNEUMÁTICOS COM ENCAIXE INTRAMATIC (UNIVERSAL) E SISTEMA DE ENCAIXE PUSH BUTTON (PB) (UNIVERSAL) OU SISTEMA DE TRAVA BROCA (UNIVERSAL)	Indicado para preparação de cavidades. Peça de mão para uso em micromotores pneumáticos. Sistema de encaixe de conexão (acoplamento ao micromotor) tipo intramatic (universal). Giro livre de 360° para ambos os lados (lado esquerdo e lado direito da parte superior). Sistema de encaixe de brocas tipo push button (pb) (universal). Rotação de trabalho mínima 5.000 rpm e máxima 40.000. Spray externo para refrigeração da região de corte da broca. Corpo alumínio com tratamentos superficiais resistentes à autoclavagem. Relação de transmissão 1:1 (um para um). autoclavável até 135°. Registro na ANVISA. Certificados iso. garantia de um (01) ano (12 meses).
118.	20	Unid.	CUBA PARA ASSEPSIA- DE NO MÍNIMO 220ML	Cuba para assepsia em aço inoxidável, autoclavável, dimensões mínimas de 9x5,5 com capacidade de no mínimo 220ml.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

119.	13	Unid.	CUBA ULTRASSÔNICA 2,1 LITROS	Equipamento desenvolvido para a limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos, pois remove os resíduos antes da esterilização. Possui 5 ciclos e opção de aquecimento, reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Com capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127v. material do cesto: plástico injetado. Com temporizador digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência ultrassônica: 42 khz. Garantia: 1 ano. Registro ANVISA
120.	50	Embalagem	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial Com formato anatômico da ameia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; embalagem com no mínimo 100 unidades em 5 tamanhos codificados por cores facilitando a escolha do profissional. Registro na ANVISA.
121.	60	Kit.	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM NO MÍNIMO 2 SERINGAS POR KIT.	Indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, agindo como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. Fórmula com própolis, para auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, na analgesia do pós-operatório. Embalagem contendo duas seringas de 3g cada. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
122.	50	Unid.	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº 11,5	Utilizado para remover tecidos cariados na preparação de diâmetro diferente. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, conhecido também como colher de dentina. Produzido em aço inoxidável aisi-420, autoclavável. Registro na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

123.	50	Unid.	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº 14	Utilizado para remover tecidos cariados na preparação de diâmetro diferente. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, conhecido também como colher de dentina. Produzido em aço inoxidável aisi-420, autoclavável. Registro na ANVISA.
124.	70	Unid.	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº 17	Utilizado para remover tecidos cariados na preparação de diâmetro diferente. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, conhecido também como colher de dentina. Produzido em aço inoxidável aisi-420, autoclavável. Registro na ANVISA.
125.	70	Unid.	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº 5.	Utilizado para remover tecidos cariados na preparação de diâmetro diferente. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, conhecido também como colher de dentina. Produzido em aço inoxidável aisi-420, autoclavável. Registro na ANVISA.
126.	70	Unid.	CURETA DE DENTINA-ESCAVADOR DE DENTINA LONGO, CABO OITAVADO Nº 19, CABO EXCLUSIVO E LEVE.	Utilizado para remover tecidos cariados na preparação de diâmetro diferente. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, conhecido também como colher de dentina. Produzido em aço inoxidável aisi-420, autoclavável. Registro na ANVISA.
127.	10	Unid.	CURETA GRACEY CABO EM RESINA AMARELA 5/6.	Aço de ever edge, autoclavável, cabo interno em metal para maior resistência e sensibilidade tátil, cabo em resina de maior diâmetro propicia pega mais confortável e com menor aplicação de força. Registro na ANVISA.
128.	10	Unid.	CURETA GRACEY CABO EM RESINA AZUL 13/14.	Aço de ever edge, autoclavável, cabo interno em metal para maior resistência e sensibilidade tátil, cabo em resina de maior diâmetro propicia pega mais confortável e com menor aplicação de força. Registro na ANVISA.
129.	10	Unid.	CURETA GRACEY CABO EM RESINA LARANJA 11/12.	Aço de ever edge, autoclavável, cabo interno em metal para maior resistência e sensibilidade tátil, cabo em resina de maior diâmetro propicia pega mais confortável e com menor aplicação de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				força. Registro na ANVISA.
130.	10	Unid.	CURETA GRACEY CABO EM RESINA VERDE 7/8.	Aço de ever edge, autoclavável, cabo interno em metal para maior resistência e sensibilidade tátil, cabo em resina de maior diâmetro propicia pega mais confortável e com menor aplicação de força. Registro na ANVISA.
131.	30	Unid.	CURETA LUCAS Nº 85.	Indicada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, e demais cirurgias odontológicas, ambos os lados com a forma de uma colher. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, cabo oitavado; autoclavável. Registro na ANVISA.
132.	70	Unid.	CURETA MCCALL Nº 11/12.	Indicada para interproximais de dentes posteriores. Composição da ponta ativa: aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1. Composição do cabo: aço inoxidável (abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1), autoclavável. Registro na ANVISA.
133.	70	Unid.	CURETA MCCALL Nº 13/14.	Indicada para face vestibular, lingual e palatina dos dentes posteriores. Composição da ponta ativa: aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1. Composição do cabo: aço inoxidável (abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1), autoclavável. Registro na ANVISA.
134.	70	Unid.	CURETA MCCALL Nº 17/18.	Indicada para face vestibular, lingual e palatina dos dentes posteriores. Composição da ponta ativa: aço inoxidável de acordo com as normas abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1. Composição do cabo: aço inoxidável (abnt nbr 13911 e abnt nbr iso 7153-1), autoclavável. Registro na ANVISA.
135.	50	Unid.	DESCOLADOR DE MOLT 2/4	Indicado para descolar tecido, seja espessura total ou parcial, com a intenção de obter o acesso necessário para realização do procedimento, produzido em aço inoxidável, com certificado iso 9001 e registro na anvisa, tipo quinelato, autoclavável.
136.	50	Unid.	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 DE 18 CM.	Indicado para diversos procedimentos cirúrgicos, como deslocamentos, diérese e sindesmotomia. Produzido



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				em aço inoxidável, com Certificado ISO 9001 e registro na ANVISA, tipo quinelato, autoclavável.
137.	50	Unid.	DESCOLADOR MOLT 1/2 MILENNIUM	Indicado para descolar tecido, seja espessura total ou parcial, com a intenção de obter o acesso necessário para realização do procedimento. Produzido em aço inoxidável, cabo oitavado, com certificado ISO 9001 e registro na ANVISA, autoclavável.
138.	13	Unid.	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL 127V 4 LITROS	Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação que necessite de água destilada. Elimina totalmente minerais, metais pesados, toxinas ou qualquer outro contaminante. Abastecimento manual. Que não precise de instalação hidráulica. Capacidade de destilação de 1 litro de água por hora. Especificações técnicas mínimas: frequência do motor: 60 hz, com baixo ruído, alimentação: 127v Garantia: 12 meses Capacidade total da cuba inox: 4 litros Pressão máxima de trabalho: 750 Frequência: 50/60 hz
139.	250	Litros	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS	Indicado para limpar, desinfetar, esterilizar e remover resíduos orgânicos. Ele remove material orgânico acumulado, como sangue, saliva, óleos, gorduras, muco, secreções, etc. que contenha no mínimo 4 tipos de enzimas que atuam em diferentes substratos orgânicos, removendo as sujidades e evitando a formação de compostos insolúveis; pra ser usado manualmente ou em máquinas de limpeza automáticas; tem aspecto líquido translúcido, cor amarela, ph puro entre 6,00 e 8,00, densidade entre 1,005 e 1,050 g/ml a 25°C, atividade proteolítica mínima de 0,03 up. ml. min – 1 e atividade amilolítica mínima de 0,02 up. ml-1. min -1; que possa ser utilizado com água potável. super concentrado: deverá ser



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				diluído em água na proporção de 1 ml do produto para 1000 ml (1 l) de água (1:1000). Que possa ser utilizado em aço inox, endoscópio, fibra óptica, pvc, silicone, vidro, ferro galvanizado, látex, óptica de laparoscopia. Registro na ANVISA e que siga todas as normas e padrões de qualidade de fabricação; armazenado em embalagem com no mínimo 1 litro. validade mínima de 18 meses a partir da entrega
140.	40	Embalagem	DISCO DE LIXA DE ½ COM CENTRO METÁLICO COM SEQUÊNCIA DE GRANULAÇÕES + MANDRIL	Discos de acabamento e polimento com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano com centro metálico de 1/2 polegada de diâmetro, acondicionadas em embalagem com no mínimo 30 unidades sortidas em sequência de granulação (superfina, Fina, media e grossa) + mandril.
141.	10	Unid.	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML.	Indicado para descalcificar a dentina, remoção da "smear layer", facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados. Solubilidade a 30% e o ph entre 7,0 e 8,0, compatível com os tecidos vivos. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.
142.	500	Unid.	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA BRANCA.	Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes. Haste ca, cerdas macias, pincel cônica branca, para uso em contra ângulo baixa rotação. Registro ANVISA, autoclavável.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

143.	500	Unid.	ESCOVA ROBINSON MÉDIA, PLANA - COR BRANCA	Indicada para polimento e Profilaxia em todas as áreas dos dentes. Cerdas macias, pincel plana branca, para uso em contra ângulo baixa rotação. registro ANVISA, autoclavável.
144.	50	Unid.	ESCULPIDOR ESPÁTULA LECRON	O esculpido lecron é utilizado para escultura em cera. Indicado para prótese. Confeccionado em aço cirúrgico; possui uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher. Autoclavável.
145.	50	Unid.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3.	Indicado para dar forma ou esculpir a restauração, conseguindo moldar os sulcos, dando ao dente uma anatomia natural. Instrumental de aço inoxidável. Cabo oitavado autoclavável. Registro ANVISA
146.	40	Unid.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	Utilizado em procedimentos odontológicos, cabo oitavado. Produzido em aço inox, autoclavável. Registro ANVISA
147.	100	Unid.	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24.	Utilizado para realizar a manipulação de resina ou cimento, fabricado em aço inox, autoclavável.
148.	10	Unid.	ESPÁTULA DE METAL, PARA MOLDAGEM DE ALGINATO COM CABO DE MADEIRA.	Usado no procedimento de mistura do gesso e/ou alginato em moldagem. espátula produzida em aço inox com cabo em madeira.
149.	100	Unid.	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR WARD 03.	Indicado para espatulação de resina. Resistente à flexão. Fabricada em aço inox, ponta ativa banhada em nitreto de titânio, proporcionando uma película antiaderente à resina. Autoclavável. Registro na ANVISA.
150.	100	Unid.	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR BOLINHA 02	Indicado para espatulação de resina. Resistente à flexão. Fabricada em aço inox, ponta ativa banhada em nitreto de titânio, proporcionando uma película antiaderente à resina. autoclavável
151.	70	Unid.	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 05 TIPO INDUSBELLO	Espátula para resina em titânio é utilizada na dentística restauradora e na estética para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores e posteriores devolvendo sua forma e função leve, resina não gruda na



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				espátula, autoclavável.
152.	130	Unid.	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 06 TIPO INDUSBELLO	Espátula para resina em titânio é utilizada na dentística restauradora e na estética para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores e posteriores, devolvendo sua forma e função. Leve, resina não gruda na espátula, autoclavável. Registro na ANVISA.
153.	30	Unid.	ESPÁTULA DUPLA Nº 31 CABO OITAVADO.	Indicado para manipulação de cera e trabalhos protéticos. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
154.	30	Unid.	ESPÁTULA DUPLA Nº7 CABO OITAVADO.	Indicado para manipulação de cera e trabalhos protéticos. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
155.	40	Unid.	ESPÁTULA DUPLA SUJICATO 6335 Nº 01	Indicada para a colocação de material em cavidades, tais como resinas, ceras e outros. Produzida em aço inoxidável, cabo oitavado, autoclavável. Registro na ANVISA.
156.	200	Caixa	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05.	Indicado para visualização clara e nítida da cavidade oral. Front surface – cobertura de ródio espelho mais resistente a arranhões e livres de distorção. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com Certificado ISO 9001, rosca universal, Registro ANVISA, caixa com no mínimo 12 unidades.
157.	60	Caixa	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 (ODONTOPEDIATRIA)	Indicado para visualização clara e nítida da cavidade oral. Front surface – cobertura de ródio espelho mais resistente a arranhões e livres de distorção. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com Certificado ISO 9001. Rosca universal, registro ANVISA, caixa com no mínimo 12 unidades.
158.	250	CARTELA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, BLISTERS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	Esponja de gelatina hemostática e absorvível. Indicada para controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo, preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias, aceleração do processo de cicatrização e proteção do leito da ferida cirúrgica. Esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina)



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				porcino liofilizado. Que absorva 40-50 vezes seu próprio peso em sangue. Produto embalado em blisters individuais, com no mínimo 10 unidades, prevenindo assim a contaminação cruzada, esterilizada por raios gama. Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
159.	10	Frasco	EUCALIPTOL – SOLVENTE DE GUTA PERCHA – FRASCO COM 10ML.	Indicado como solvente de cones de guta percha, auxiliando na remoção de obstrução de canais radiculares. Insolúvel em água; Alto grau de pureza; Facilmente solúvel em etanol a 70%; Miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos; Apresenta atividade antibacteriana; Aroma característico de cânfora. Frasco de 10ml. Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
160.	15	Caixa	EXTIRPA NERVOS DE 10-40 DE 21MM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Indicado para a remoção de conteúdo pulpar. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. Produzida em aço inox, embalagem com no mínimo 10 unidades de 21mm sortidas 10-40. Registro ANVISA, autoclavável.
161.	15	Caixa	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 10 - 40 DE 25MM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Indicado para a remoção de conteúdo pulpar. Possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico. produzida em aço inox. embalagem com no mínimo 10 unidades de 25mm sortidas 10-40, registro ANVISA, autoclavável.
162.	100	Embalagem	FICHA PARA RAIOS X - COM 5 FUROS	Ficha para registro de pacientes; 5 furos, papel 240g/m², dimensões: 233x104mm - embalagem com no mínimo 50 unidades.
163.	10	Embalagem	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL IO-41, ALTA VELOCIDADE, 57MMX76MM, COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	Indicado para examinar grandes áreas, dos maxilares superior e inferior. de alta velocidade, dimensão: 57mmx76mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades, validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

164.	150	Caixa	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 30,5 X 40,5 MM, COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES.	Indicado para avaliar e diagnosticar detalhadamente a arcada dentária do paciente. Dimensão 30,5 x 40,5 mm, caixa com no mínimo 150 unidades, validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Registro na ANVISA.
165.	30	Caixa	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 22 X 35MM, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Indicado para avaliar e diagnosticar detalhadamente a arcada dentária do paciente. Dimensão 22 x 35 mm, caixa com no mínimo 100 unidades, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
166.	15	Embalagem	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL, 4-0 COM AGULHA 1,5CM	Indicado para aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele, o fio de sutura vicryl de 45cm e com agulha ct 1/2 de 1,5cm, absorvível. Embalagem com 12 unidades. Validade mínima de 4 anos a partir da entrega. Registro na ANVISA.
167.	300	Caixa	FIO DE SUTURA DE NYLON, 4.0 COM AGULHA 1,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES	Indicado para o fechamento de incisões na pele e cirurgias odontológicas. Fio não absorvível, monofilamentar de superfície lisa e uniforme de coloração preta com agulhas cirúrgicas triangulares e atraumáticas em aço inox. fio de 45cm, com agulha 1/2 ct (círculo triangular) 1,5cm. Registro ANVISA e atende as especificações da ABNT, caixa com no mínimo 24 envelopes, validade mínima de 2 anos a partir da entrega.
168.	150	Caixa	FIO DE SUTURA DE NYLON, 5.0 COM AGULHA 1,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	Indicado para o fechamento de incisões na pele e cirurgias odontológicas. Fio não absorvível, monofilamentar de superfície lisa e uniforme de coloração preta com agulhas cirúrgicas triangulares e atraumáticas em aço inox. fio de 45cm, com agulha 1/2 ct (círculo triangular) 1,5cm. Registro ANVISA e atende as especificações da ABNT. Caixas com no mínimo 24 envelopes, validade mínima de 2 anos a partir da entrega.
169.	40	Caixa	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 COM AGULHA DE 1,7CM NÃO ABSORVÍVEL,	É indicado para uso em processos cirúrgicos gerais, sendo útil para o fechamento de paredes teciduais e cirurgias. Fio não absorvível,



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	monofilamentar de superfície lisa e uniforme de coloração preta com agulhas cirúrgicas triangulares em aço inox fio de 45cm, com agulha 1/8 ct (círculo triangular) 1,7cm. Registro ANVISA e atende as especificações da ABNT. caixa com no mínimo 24 envelopes, validade mínima de 4 anos a partir da entrega.
170.	60	Embalagem	FIO DENTAL 500M	Indicado para limpeza interdental. Produzido em poliamida com promotor de aderência em parafina, que auxilia no deslizamento suave do fio entre os dentes. Embalagem com 500 metros. Cor: branca; Sabor: menta; Ativo: poliamida; Lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; Validade: mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA
171.	03	Embalagem	FIO ORTODÔNTICO PARA AMARRILHO 0,25 MM EM ROLO DE 50G.	Indicado para amarelo ortodôntico. Fio de aço crni; resistente a fadiga; Medida: 0.10" (0,25mm) rolo de 50g. registro ANVISA
172.	25	Unid.	FIO RETRATOR GENGIVAL HEMOSTÁTICO FINO, 250 CM	Fio para afastamento gengival. Indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. Produzido 100% em algodão, não impregnado. Embalagem com 1 unidade de 250cm
173.	25	Unid.	FITA ADESIVA 2,5CM DE LARGURA PARA SELADORA C/ 1 METRO.	Fita de material isolante adesiva para seladora. Compatível com seladora saevo, 2,5 cm de largura por 1 metro de comprimento. Registro na ANVISA.
174.	400	Unid.	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM, ESPESSURA 0,05MM.	Utilizadas como matriz nas restaurações dentárias. Produzida em aço inoxidável maleável, bobina com 50 cm de comprimento. Registro na ANVISA.
175.	300	Unid.	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM, ESPESSURA 0,05MM.	Utilizadas como matriz nas restaurações dentárias. Produzida em aço inoxidável maleável, bobina com 50 cm de comprimento. Registro na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

176.	100	Unid.	FITA TERMOSENSÍVEL ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	Fita para autoclave com indicador de processo de esterilização a vapor. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose; uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Registro na ANVISA.
177.	300	Frasco	FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR FRASCO COM 200 ML	Indicado para diminuir a desmineralização do esmalte dentário, do número e do potencial de microrganismos bucais e para o favorecimento da remineralização dos filamentos desse esmalte. Gel tixotrópico, com ph neutro, fluoreto de sódio a 2%. Frasco de 200ml. registro na ANVISA.
178.	3.000	Unid.	FLUORETO EM PÓ. FLUORETO DE SÓDIO, SACHE 2G.	Indicado na obtenção de solução para bochecho e prevenção de cárie dentária, remineralização dental. Para obter uma solução 0,2% de fluoreto de sódio (uso semanal) apresentação sachês de 2g Validade mínima de 18 meses da data de entrega. Registro na ANVISA.
179.	70	Unid.	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00	Indicado para a raspagem de dentes anteriores apinhados ou sobrepostos e remoção de manchas. Produto autoclavável produzido em aço inoxidável. Registro na ANVISA.
180.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 01.	Instrumento de uso odontológico indicado para extração de incisivos e caninos superiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
181.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 150.	Instrumento de uso odontológico indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
182.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 151.	Instrumento de uso odontológico indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				Registro na ANVISA.
183.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 16.	Instrumental essencial para profissionais que realizam cirurgias orais, utilizada extração de molares inferiores de ambos os lados. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
184.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 17.	Indicado para extração de fragmentos de raízes e raízes pequenas. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
185.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 18L.	Instrumento para remoção de dentes molares superiores lado esquerdo. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
186.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 18R.	Instrumento para remoção de dentes molares superiores lado direito. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
187.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 65.	Indicado para extração de incisivos e raízes superiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
188.	20	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 68.	Indicado para extração de raízes inferiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
189.	25	Unid.	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 69.	Indicado para fragmentos e raízes pequenas superiores e inferiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
190.	25	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 01.	Indicado para extração de incisivos e caninos superiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
191.	25	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 101.	Indicado para extração de pré-molares superiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
192.	25	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 150.	Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes superiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
193.	25	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 151.	Indicado para extração de pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
194.	25	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 17.	Indicado para extração de fragmentos de raízes e raízes pequenas. Produzido



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
195.	25	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18D.	Indicado para extração de molares superiores de ambos os lados. Instrumento para remoção de dentes molares superiores lado esquerdo. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
196.	25	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18R.	Instrumento para remoção de dentes molares superiores lado direito. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
197.	20	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 02.	Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
198.	20	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 23.	Indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
199.	20	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 27.	Indicado para a extração de molares superiores de ambos os lados. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
200.	20	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 4.	Indicado para extração de raízes superiores de ambos os lados. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
201.	20	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 5.	Indicado para extração de inferiores de ambos os lados. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
202.	20	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 65.	Indicado para extração de incisivos e raízes superiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
203.	20	Unid.	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº 69.	Indicado para extração de fragmentos e raízes pequenas superiores e inferiores. Produzido em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.
204.	80	Embalagem	FORMOCRESOL. EMBALAGEM COM FRASCO DE NO MÍNIMO 10ML.	Agente antimicrobiano com capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Embalagem com frasco de no mínimo 10 ml, validade mínima de 02 anos, a partir da data da entrega. Registro na ANVISA.
205.	20	Unid.	FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO)	Fotopolimerizador sem fio à bateria, com opção de ser usado com fio. Ponta em fibra óptica, com giro de 360º



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				e autoclavada a 134°C. Corpo da peça em abs. Potência de no mínimo 1200 mw/ cm². Sinais sonoros indicativo a cada 5 segundos e ao fim da operação. Profundidade de polimerização de 6 - 10 mm (milímetros). Bateria no mínimo de 1400mah. Comprimento de onda de 420 a 520 nm. bivolt automático 100v-240v. Registro na ANVISA.
206.	15	UNID	GALÃO (BOMBONA) FABRICADO EM POLIETILENO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	Galão (bombona) para transporte e armazenamento de água destilada, fabricado em polietileno de alta qualidade, resistente e atóxico. Deve possuir capacidade mínima de 5 litros, garantindo segurança no manuseio e na conservação do líquido. Equipado com tampa rosqueável que assegure vedação eficiente, evitando vazamentos e contaminações. O produto deve ser entregue na embalagem original do fabricante, com validade mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega.
207.	25	Frasco Ø:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 G.	Indicado para medicação intracanal, ideal para estimular a formação de dentina reparadora, além de proteger o tecido pulpar e inibir a proliferação bacteriana. Frasco com 10g. Registro ANVISA, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
208.	25	Frasco Ø:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA PARA USO ENDODÔNTICO - 1L	Indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares. Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%, frasco com 1 litro. validade mínima de 8 meses a partir da entrega.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

209.	450	Embalagem	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	Indicado para monitoramento da eficácia do processo de esterilização a vapor, garantindo a eliminação de microrganismos e a segurança dos materiais esterilizados. Contém esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , com tempo de resposta de 24 horas, permitindo a rápida validação do ciclo de esterilização. Compatível com autoclaves a vapor, conforme as normas de biossegurança. Deve ser acondicionado em caixas para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Embalagem original do fabricante, com identificação, lote e instruções de uso. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega.
210.	10	Frasco	IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10G.	Indicado para tratamento das lesões periapicais refratárias, combatendo o e. faecalis, no reparo da lesão periapical por indução da neoformação óssea, favorece a visualização radiográfica por ser altamente radiopaco e promove discreta analgesia. Apresentado sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor d'água; possuir teor de iodo, em torno de 96%, o qual, quando liberado, exerce excelente efeito antimicrobiano; com alto grau de pureza. Frasco de 10g, registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
211.	350	Kit.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3	Indicado para restauração de dentes decíduos, restaurações provisórias de dentes permanentes, tratamento restaurador atraumático-art e forramento de cavidades. Cimento de ativação química (autopolimerizável), com elevada dureza que proporciona longevidade da restauração, além de maior controle da cárie através da sua capacidade de liberação e recarga de flúor. Cimento de presa rápida. autopolimerizável: ativação química. Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				maior versatilidade. biocompatível, liberação de flúor com finalidade anti cariogênica e recarga de flúor, cor a3. Kit contendo: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
212.	40	Jogo	JOGO ALAVANCA APICAL ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL	Indicado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos. Instrumentos de cabo grosso. Lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas, produzido em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 3 unidades.
213.	40	Jogo	JOGO ALAVANCA APICAL INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL	Indicado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos. Instrumentos com lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas, produzida em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 3 unidades.
214.	40	Jogo	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO AÇO INOXIDÁVEL	Indicado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos, produzida em aço inoxidável, autoclavável. Registro ANVISA embalagem com 3 unidades (01 seldin 1r; 01 seldin 02; 01 seldin 1l).
215.	30	Jogo	JOGO ALAVANCA SELDIN INFANTIL AÇO INOXIDÁVEL	Indicado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos, produzida em aço inoxidável, autoclavável. Registro ANVISA embalagem com 3 unidades (01 seldin 1r; 01 seldin 02; 01 seldin 1l).
216.	10	Jogo	JOGO CALCADOR PAIVA CABO OITAVADO 4 PEÇAS – Nº 01 AO Nº4.	Indicado para a condensação vertical na obturação endodôntica, deve possuir ponta longa e fina em apenas um lado do instrumento, produzido em aço inoxidável, autoclavável. embalagem com 04 peças (sendo nº1, nº2, nº3 e nº4).
217.	10	Jogo	JOGO DE ALAVANCA APEXO ADULTO CABO GROSSO COM 3 UNIDADES Nº	Indicada para cirurgias de extração dentária. Não cortante, possuem as pontas serrilhadas. Produzida em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem com 03 unidades (sendo 301,302 e



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			301,302 E 303.	303).
218.	10	Jogo	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK, AÇO INOX.	Indicada para extração de dentes, possui as pontas finas para extração de raízes residuais, usada para auxiliar no descolamento de ossos em procedimentos cirúrgicos, instrumental cirúrgico não articulado e cortante, e produzido em aço inox, autoclavável.
219.	80	Kit.	KIT BROCAS COM PONTA DIAMANTADA FINA COM 7 UNIDADES + BROQUEIRO.	Kit contém brocas diamantadas 1093f/1112f/1190f/2135f/3118f/3168f/3195f + broqueiro plástico. Ponta diamantada, douradas em estrutura de aço inoxidável. Normas ISO, autoclavável.
220.	1.800	Kit.	KIT COM FIXADOR E REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO.	Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra orais. O revelador em combinação com o fixador possibilita a transferência da imagem para película radiográfica. O tempo de revelação e fixação deverá ser de 1 a 5 minutos. Fixador composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: líquido. Cor: incolor. revelador composição: sulfito de sódio, pronto para uso. Embalagem contendo dois frascos de 500ml, sendo um revelador e um fixador, validade mínima de 18 meses a partir da entrega
221.	50	Kit.	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SORTIDO CA (CONTRA ÂNGULO) COM 12 UNIDADES.	Indicado para acabamento e polimento. Kit de pontas de silicone para resina, autoclavável. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 ogivas, 3 torpedos, 3 taças e 3 lentilhas de diferentes tipo abrasivo identificadas por cores (fino, regular e grosso).
222.	20.000	Kit.	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO	Kit de higiene bucal composto pelos seguintes itens: CREME DENTAL ADULTO: Tubo com no mínimo 50g, contendo flúor com concentração mínima de 1.500 PPM. Deve possuir tripla proteção refrescante, sabor preferencial de menta, pirofosfato tetrassódico, ação antitártaro e anticárie. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				original do fabricante, com identificação do produto, lote e data de validade. ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas macias e arredondadas, naturais e coloridas, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufo. Deve possuir limpador de língua, cabo com empunhadura anatômica e antiderrapante, e tamanho mínimo de 17cm. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. FIO DENTAL: Carretel com no mínimo 50m, fabricado em poliamida/PP, com aroma de menta, tutti-frutti ou neutro. Deve possuir tampa flip-top de preferência, formato pocket com cortador metálico para melhor utilização por adultos e crianças. Produto com nanotecnologia bactericida e selo da ABO. Embalagem original do fabricante. EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT: Confeccionada em PVC maleável, com fechamento por botão de pressão. Medida mínima de 10 cm x 20 cm. Parte frontal transparente para identificação dos itens do kit e parte traseira branca. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde.
223.	10.000	Kit.	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	Kit de higiene bucal infantil composto pelos seguintes itens: CREME DENTAL INFANTIL: Tubo com no mínimo 50g, contendo flúor com concentração mínima de 1.100 PPM. Sabor preferencial de tutti-frutti, por se adaptar melhor ao paladar infantil. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, lote e data de validade. ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas macias e arredondadas, naturais e coloridas, contendo no mínimo 4 fileiras



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				e 28 tufos. Deve possuir limpador de língua, cabo com empunhadura anatômica e antiderrapante, e tamanho mínimo de 15cm. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. FIO DENTAL: Carretel com no mínimo 50m, fabricado em poliamida/PP, com aroma de menta, tutti-frutti ou neutro. Deve possuir tampa flip-top de preferência, formato pocket com cortador metálico para melhor utilização por adultos e crianças. Produto com nanotecnologia bactericida e selo da ABO. Embalagem original do fabricante. EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT: Confeccionada em PVC maleável, com fechamento por botão de pressão. Medida mínima de 10 cm x 20 cm. Parte frontal transparente para identificação dos itens do kit e parte traseira branca. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde.
224.	70	Kit.	KIT IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDO	Indicado para procedimentos de endodontia, proporcionando uma secagem rápida e eficiente dos canais radiculares. Kit com 1 seringa de 5ml +1 ponta para irrigação navitip de 29g 25mm + 1 ponta de irrigação navitip 29g 21mm + 1 ponta de aspiração capillary tip 0,48mm (0.019) + 1 ponta de aspiração capillary tip 0,36mm (0.014) + 1 ponta de aplicação white mac tip1 adaptador luer vacuum + 1 agulha para irrigação endo – eze irrigador tip. validade indeterminada.
225.	25	Caixa	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 12 COM 100 UNIDADES.	Indicada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Estéreis, resistência a corrosão, enquanto a embalagem permanecer inviolada, embalada individualmente por filme aluminizado termoselado, esterilizadas por radiação gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				ou 4, fabricadas de acordo com os requisitos da norma ISO 7740-1985(e), produzida de aço inoxidável. Embalagem com 100 unidades, validade mínima de 4 anos a partir da entrega.
226.	25	Caixa	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15 COM 100 UNIDADES.	Indicada para fazer incisões curtas e precisas. Estéreis, resistência a corrosão, enquanto a embalagem permanecer inviolada, embalada individualmente por filme aluminizado termoselado, esterilizadas por radiação gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4, fabricadas de acordo com os requisitos da norma iso 7740-1985(e). Produzida de aço inoxidável embalagem com 100 unidades, validade mínima de 04 anos a partir da entrega.
227.	20	Caixa	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15C COM 100 UNIDADES.	Indicada para um alcance adicional para o dentista realizar procedimentos periodontais. Estéreis, resistência a corrosão, enquanto a embalagem permanecer inviolada, embalada individualmente por filme aluminizado termoselado, esterilizadas por radiação gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4, fabricadas de acordo com os requisitos da norma ISO 7740-1985(e). Produzida de aço inoxidável embalagem com 100 unidades, validade mínima de 4 anos a partir da data da entrega.
228.	10	Unid.	LAMPARINA A ÁLCOOL DE INOX (80ML) COM PAVIO	Indicada para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. Embalagem contendo: uma corda de pavio, uma base e tampa com furo, capacidade de 80ml.
229.	40	Caixa	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO - COM 26 UNIDADES.	Indicado para realização do isolamento absoluto durante os procedimentos, criando uma barreira ao redor do dente e impedindo que líquidos bucais cheguem ao campo de trabalho.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				Embalagem com 26 unidades, medida mínima 12,7 x 12,7cm, espessura mínima de 0,18mm. Produzido de látex de borracha, extra resistente, de uso único, embalados individualmente em pacotes assépticos selados com sistema easy open. Registro ANVISA. validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.
230.	25	Embalagem	LIMA HEDSTROM Nº 15 DE 25MM. EMBALAGEM: 6 UNIDADES	Indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôntico. Sendo utilizadas para alisar as paredes dentinárias e remover detritos dentais dos canais radiculares. Em aço inoxidável, autoclavável. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Sistema: manual, embalagem: 6 unidades, Blister estéril embalado individualmente. Validade mínima 4 anos a partir da data de entrega.
231.	25	Embalagem	LIMA HEDSTROM Nº 20 DE 25MM, AÇO INOX, EMBALAGEM: 6 UNIDADES	Indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôntico. Sendo utilizadas para alisar as paredes dentinárias e remover detritos dentais dos canais radiculares. Em aço inoxidável, autoclavável. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Sistema: manual, embalagem: 6 unidades, blister estéril embalado individualmente. Validade mínima 4 anos a partir da data entrega.
232.	25	Embalagem	LIMA HEDSTROM Nº 25 DE 25MM. AÇO INOX, EMBALAGEM: 6 UNIDADES.	Indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôntico. Sendo utilizadas para alisar as paredes dentinárias e remover detritos dentais dos canais radiculares. Em aço inoxidável, autoclavável. Secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				fica na base dos cones. Sistema: manual, embalagem: 6 unidades, Blister estéril embalado individualmente. Validade mínima 4 anos a partir da data entrega.
233.	25	Kit.	LIMA K 15-40 21MM, AÇO INOX, CARTELA COM 6 UNIDADES SORTIDAS.	Indicada para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Produzido em aço inoxidável, de 21mm, manual, estéril, autoclavável, blister estéril embalado individualmente, com 6 unidades sortidas. Validade mínima 4 anos a partir da data entrega. Registro ANVISA.
234.	25	Kit.	LIMA K Nº15 DE 31MM, AÇO INOX, CARTELA COM 6 UNIDADES.	Indicada para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Produzido em aço inoxidável, de 31mm, manual, estéril, autoclavável, blister estéril embalado individualmente. Validade mínima 4 anos a partir da data entrega. Registro ANVISA.
235.	20	Embalagem	LIMA K- Nº 10 25MM, AÇO INOX EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Indicada para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Produzido em aço inoxidável, de 25mm, manual, estéril, autoclavável, blister estéril embalado individualmente. Validade mínima 4 anos a partir da data entrega. Registro ANVISA.
236.	25	Embalagem	LIMA K Nº15 DE 21MM, AÇO INOX. EMBALAGEM: 6 UNIDADES	Indicada para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Produzido em aço inoxidável, de 21mm, manual, estéril, autoclavável, blister estéril embalado individualmente. Validade mínima 4 anos a partir da data entrega. registro ANVISA.
237.	25	Embalagem	LIMA K Nº15 DE 25MM, AÇO INOX, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Indicada para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Produzido em aço inoxidável, de 25mm, manual, estéril, autoclavável, blister estéril embalado individualmente. Validade mínima 4



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				anos a partir da data entrega. registro ANVISA.
238.	25	Kit.	LIMA K-15-40 25MM. AÇO INOX CARTELA COM 6 UNIDADES SORTIDAS.	Indicada para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Produzido em aço inoxidável, de 25mm, manual, estéril, autoclavável, blister estéril embalado individualmente, com 6 unidades sortidas. Validade mínima 4 anos a partir da data entrega. Registro ANVISA.
239.	150	Kit.	LIMA ROTATÓRIA SX DE 19MM COM 6 UNIDADES	Indicadas para preparo e modelagem dos canais radiculares por profissionais dentistas em uso combinado a um motor endodôntico que permita configuração de torque e velocidade, fabricada em níquel titânio, descentralizados, fio fino mfd 1.0 mm. embalagem com 6 unidades de 19mm
240.	120	Kit	LIMA ROTATÓRIA X 1 21MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 21mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x1, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
241.	160	Kit	LIMA ROTATÓRIA X1 25MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 25mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x1, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
242.	20	Kit	LIMA ROTATÓRIA X1 31MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 31mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x1, validade mínima de 03 anos da data da entrega.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

243.	120	Kit	LIMA ROTATÓRIA X2 21MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 21mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x2, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
244.	160	Kit	LIMA ROTATÓRIA X2 25MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 25mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x2, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
245.	20	Kit	LIMA ROTATÓRIA X2 31MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 31mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x2, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
246.	120	Kit	LIMA ROTATÓRIA X3 21MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 21mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x3, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
247.	160	Kit	LIMA ROTATÓRIA X3 25MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 25mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x3, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
248.	20	Kit.	LIMA ROTATÓRIA X3 31 MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 31mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x3, validade



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				mínima de 03 anos da data da entrega.
249.	40	Kit	LIMA ROTATÓRIA X4 21MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 21mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x4, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
250.	40	Kit	LIMA ROTATÓRIA X4 25MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para a instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 25mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x4, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
251.	20	Kit	LIMA ROTATÓRIA X4 31MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 31mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas x4, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
252.	40	Kit	LIMA ROTATÓRIA X5 21MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 21mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas X5, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
253.	40	Kit.	LIMA ROTATÓRIA X5 25MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 25mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas X5, validade mínima de 03 anos a partir da data da entrega.
254.	20	Kit	LIMA ROTATÓRIA X5 31MM CARTELA COM 3 LIMAS.	Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Fabricada em liga de titânio de 31mm acondicionada em blister estéril, cartela com 3 limas X5, validade mínima de 03 anos da data da entrega.
255.	20	Unid.	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11 AÇO INOX.	Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, autoclavável. indicado para



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				remodelação e alisamento de estruturas ósseas, sendo ideal para uso em clínicas odontológicas e cirúrgicas.
256.	30	Unid.	LUBRIFICADOR DE PEÇAS DE MÃO.	Lubrificador de peças de mão. Indicado para lubrificação e limpeza uniforme de peças de mão. Tendo em vista o aumento da vida útil dos rolamentos e engrenagens das peças de mãos. Visando também a economia com spray de lubrificação. Engrenagem rotativa no terminal intramatic. Conexões borden (universal) para acoplamento de peças de mão. Lubrificação simultânea de no mínimo 02 (duas) peças de mão. Seletor de ciclo de lubrificação contendo no mínimo 02 (duas) opções de seleção, rendimento mínimo de 500 ml (mililitros) de óleo mineral lubrificante para lubrificação de 700 peças de mão. Alimentação elétrica bivolt 127v/220v 60hz. Pressão de trabalho do ar comprimido de no mínimo 45 psi e no máximo 85 psi, capacidade do reservatório de óleo lubrificante mínimo 300 ml (mililitros) e máxima de 500 ml (mililitros). Material de revestimento em abs injetado. Garantia de 01 (um) ano (12 meses). Registro na ANVISA
257.	60	Unid.	MANDRIL METÁLICO PARA USO EM DISCOS DE LIXA NO CONTRA ÂNGULO, ENCAIXE RÁPIDO.	Indicado para uso com discos de lixa para acabamento em resina composta no contra ângulo. Produzido em aço inoxidável de alta resistência. Autoclavável, que seja compatível com a maioria dos discos de lixa disponíveis no mercado, que atenda as especificações da ISO 1797-1.
258.	100	Unid.	MICRO MOTOR PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO	Micromotor pneumático com conexão borden 02 furos (universal). Contendo sistema de refrigeração. Intramatic. Giro livre de 360 graus. Spray externo, rotação mínima de 5.000 rpm (rotações por minuto) a 25.000 rpm (rotações por minuto). Regulador de velocidade. Esterilizável em autoclave até 135°C por no mínimo 950 ciclos. garantia de um 1 ano(12 meses).



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

259.	46	Unid.	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO COM NO MÍNIMO 4 CAVIDADES	Equipamento utilizado para a incubação de indicadores biológicos, garantindo a verificação da eficácia do processo de esterilização em autoclaves a vapor. Indicado para laboratórios, clínicas odontológicas e hospitais, assegurando a validação dos ciclos de esterilização. Possui capacidade para 4 indicadores, com temperatura máxima de incubação de 60°C, potência de 10W e tensão elétrica bivolt (127V/220V) com comutação automática, operando em frequência de 50/60 Hz. Dimensões de 8,7 cm de altura por 7,6 cm de diâmetro, com orifício para indicador de 10 mm x 37 mm (diâmetro x profundidade). Peso líquido de 240g e peso bruto de 312g. Deve contar com tampa para proteção dos indicadores durante o processo e ser acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação, lote e instruções de uso. Garantia mínima de 1 ano com carta de troca a ser fornecida e validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Registrado na ANVISA e com as devidas certificações ISO.
260.	2.000	Unid.	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR- TAM P	Indicada para aplicação tópica de flúor, aumentando a resistência à cárie. A espuma de poliuretano faz com que o flúor em gel permaneça fixo na moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. Material: cera maleável revestida com espuma hidrófila, composição: parafinas, óleo mineral, corante, aroma e espuma de poliuretano. Registro na ANVISA, validade mínima de 4 anos a partir da data entrega.
261.	2.000	Unid.	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - TAM M.	Indicada para aplicação tópica de flúor, aumentando a resistência à cárie. A espuma de poliuretano faz com que o flúor em gel permaneça fixo na moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. Material: cera maleável revestida com espuma hidrófila, composição: parafinas, óleo mineral, corante, aroma e espuma de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				poliuretano. Registro na ANVISA, validade mínima de 4 anos a partir da data entrega.
262.	2.000	Unid.	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - TAM G.	Indicada para aplicação tópica de flúor, aumentando a resistência à cárie. A espuma de poliuretano faz com que o flúor em gel permaneça fixo na moldeira e assim permaneça em contato com os dentes. Material: cera maleável revestida com espuma hidrófila, composição: parafinas, óleo mineral, corante, aroma e espuma de poliuretano. Registro na ANVISA, validade mínima de 4 anos a partir da data entrega.
263.	25	Embalagem	MOLDEIRA TOTAL LISA INOX EMBALAGEM COM 8 UNIDADES SUPERIOR (1,2,3 E 4) INFERIOR (1,2,3 E 4).	Indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginato ou outras matérias de impressão, com borda alta. Embalagem com 8 unidades, superior (1,2,3 e 4) inferior (1,2,3 e 4).
264.	03	Unid.	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL	Motor endodôntico com localizador apical integrado, funcionar ligado a fonte ou a bateria, calibragem automática, sem fio, peça de mão e contra ângulo de tamanho reduzido, reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical; rotação de 100 a 1000 rpm ou mais, possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário; sistemas de lima pré-definidos, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação; tela frontal lcd de alta resolução brilhante e colorida; modo standby automático de economia de energia da base e da peça de mão; teclado touch com alta sensibilidade; corpo da peça de mão e base de apoio injetados em abs de alto impacto; indicador sonoro para avisar quando a lima alcançou a raiz do dente; portátil: permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia; autonomia da bateria da peça de mão: 2 horas em uso wireless (sem fio); autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				peça de mão/faixa de rotação 100-rpm; contra ângulo: com iluminação por led; garantindo a máxima visualização do campo de trabalho; sistema push button; transmissão 1:1; removível e autoclavável até 135°; cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho; 6 posições de fixação do contra ângulo; sistemas de funcionamento: - preparação do canal radicular personalizáveis; - medidas do comprimento do canal radicular: função de personalização do aviso de limite do forame apical; - função integrada (preparação + medida do comprimento do canal radicular); funções apical reversion/stop, auto início, apical slow down. Registro ANVISA.
265.	250	Unid.	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. COM BICO ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO. LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO.	Indicado para lubrificar a parte interna (rolamentos e vias de ar) das peças de mão. Óleo mineral para lubrificação e limpeza visando maior vida útil e funcionalidade das peças de mão odontológicas. cfc free (não deve possuir cfc). A embalagem deve conter bico adaptador para aplicação em peças de mão. Embalagem contendo no mínimo 200ml (mililitros). Propriedades do óleo em spray: antioxidante, lubrificante, ação detergente e bactericida. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. registro na ANVISA.
266.	300	Caixa	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 100 MICRA	Indicado para evidenciar as forças de mastigação na dependência da pressão de mastigação. Dupla face nas cores vermelho e azul -papel 100% vegetal recoberto por uma fina camada de parafina, espessura de 100 micra. embalagem com no mínimo 12 unidades
267.	06	Frasco	PARAMONOCOLOR FENOL CANFORADO COM NO MÍNIMO 20ML	Indicado para desinfecção de canal radicular. Com ação bactericida de amplo espectro, composição: clorofenol, cânfora, álcool etílico 96° e água deionizada, frasco com no mínimo 20ml. Registro ANVISA. validade mínima de 18 meses a partir da entrega.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

268.	40	Unid.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - compatível com pontas aplicadoras finas (29GA), para aplicação apical. pH ≈ 12,5, radiopaca, não polimerizável.	O hidróxido de cálcio é um material em pasta fluida, usado para proteger a polpa dentária e tratar canais radiculares. Indicado para proteção pulpar, tratamento de canal, capeamento pulpar, estimulação da formação de dentina reparadora, revestimento protetor antes da aplicação de outros materiais restauradores. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
269.	70	Unid.	PASTA DESSENSIBILIZANT E 2% PARA USO ODONTOLÓGICO	Indicado para o tratamento de dentes com sensibilidade baixa, moderada e alta, causada por agentes térmicos ou químicos gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Embalagem com 1 seringa com 2,5 gr de produto 2% e 1 ponteira. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
270.	50	Unid.	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E AMÁLGAMA	Indicada para acabamento em restaurações realizadas em resinas compostas e amalgama. Embalagem com 1 seringa com 5gr. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
271.	140	Unid.	PASTA PROFILÁTICA	Indicada para terapias periodontais e na eliminação de manchas, pigmentações e placa bacteriana. Características: com pedra pomes microgranulada, sem óleo, com flúor e em consistência que não escorra para a cavidade bucal. Embalagem com 1 tubo/bisnaga de no mínimo 90gr. registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
272.	200	Caixa	PASTA ZINCO- ENÓLICA 120GR	Indicada para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Composição: eugenol, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante. Caixa contendo 1 pasta base 60gr e 1 pasta aceleradora / catalisadora 60gr. registro ANVISA. validade mínima de 03 anos a partir da



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				entrega.
273.	200	Unid.	PAVIO PARA LAMPARINA. COM NO MÍNIMO 13CM DE COMPRIMENTO E 0,5CM DE DIÂMETRO.	Indicado para utilização nas lamparinas a álcool em procedimentos clínicos e laboratoriais, garante fornecimento adequado de calor para uso contínuo e eficiente. Pavio composto por algodão, acondicionado em embalagem.
274.	10	Unid.	PEÇA RETA PARA SER USADA EM MICRO MOTOR	Peça reta para ser usada em micromotor com sistema universal intramatic, com giro de 360º, sistema de refrigeração com spray externo, esterilizável em autoclave até 135°C, rotação mínima de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm. Transmissão 1:1 fixação da broca através de anel giratório. Broca haste tipo 2 - hp standard. Garantia de 12 meses. Registro ANVISA
275.	40	Unid.	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA USO ODONTOLÓGICO COM FRASCO DE 100 GR.	Indicada para a limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida. Apresentação em pó extrafino, abrasivo. Embalagem com 1 frasco de 100 gr. Registro ANVISA.
276.	200	Unid.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17.	Usadas principalmente por cirurgões dentistas para manipular tubetes de algodão, pequenos objetos e instrumentos na cavidade oral de forma atraumática. Fabricado em aço inoxidável, não-articulado e não-cortante, autoclavável.
277.	50	Unid.	PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA 098-M.	Usadas principalmente por cirurgões dentistas para manipular tubetes de algodão, pequenos objetos e instrumentos na cavidade oral de forma atraumática. Fabricado em aço inoxidável, não-articulado e não-cortante, autoclavável.
278.	20	Unid.	PINÇA HEMOSTÁTICA (KELLY) CURVA 14CM	Indicada para pinçamento e hemostasia (pinçar e interromper fluxo sanguíneo). aço inoxidável, autoclavável
279.	25	Unid.	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM	Utilizada para espatulação de cimentos e pastas. placa de vidro polida de 6mm - medidas 150x80x6mm. autoclavável.
280.	250	Unid.	PONTA FG CHAMA	Indicada para acabamento fino de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			4702 PEDRA ARKANSAS BRANCA P/ ALTA ROTAÇÃO.	esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. Fabricadas em óxido de alumínio micro granulado; Balanceadas para cortar sem vibração. Autoclavável.
281.	20	Embalagem	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, COM AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27GA Ø 0,40MM)	Indicada para auxiliar a limpeza das raízes e canais em tratamentos endodônticos. Ponta com ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. Agulha fina, metálica e arredondada (27ga ø 0,40mm) com extremidade anti-obturação única. Comprimento da agulha 25mm. registro ANVISA
282.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA FG 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
283.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA FG 1090 CILÍNDRICA PLANA	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. ponta diamantada, autoclavável, normas iso, registro ANVISA.
284.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA FG 1092 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. ponta diamantada, autoclavável, normas iso. Registro ANVISA.
285.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA FG 1093 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. ponta diamantada, autoclavável, normas iso, registro ANVISA
286.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA FG 1094 CILÍNDRICA PLANA	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. ponta diamantada, autoclavável,



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				normas iso. Registro ANVISA.
287.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA FG 1095 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA.	Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. ponta diamantada, autoclavável, normas iso. Registro ANVISA.
288.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1012.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
289.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1012HL.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
290.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1013 HL.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
291.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1013.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
292.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1014 HL.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
293.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1014.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

294.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1015 HL.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
295.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1015.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
296.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1016 HL.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
297.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1016.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
298.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1019.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
299.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3017 HL.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
300.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3017.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
301.	300	Unid.	PONTA	Indicada para utilização em operações



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3018 HL.	rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
302.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3018.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
303.	300	Unid.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3080.	Indicada para utilização em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. aço inoxidável partícula de diamante natural, estrutura cristalina estável, embalada em blister individual, autoclavável.
304.	40	Unid.	PONTA P3-S PARA ULTRASSOM	Utilizado em ultrassom na remoção de tártaro subgengival e região interdental em periodontia. Alisamento e aplainamento radicular em pré-molares e molares. Potência :60% (média-alta). Uso com refrigeração, autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: interno.
305.	40	Unid.	PONTA P4-S PARA ULTRASSOM.	Utilizado em ultrassom na remoção de tártaro subgengival e região interdental em periodontia. Alisamento e aplainamento radicular em pré-molares e molares. Potência :60% (média-alta). Uso com refrigeração, autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: interno.
306.	300	Unid.	PONTA PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM DIÂMETRO DE 2,0MM	Utilizada na endodontia, para aplicar materiais altamente viscosos, maior ângulo para aplicação intra oral e aspiração. Ponta confeccionada em material plástico, curva, cor branca, de grande diâmetro (2,0 mm) com validade indeterminada.
307.	300	Unid.	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU	Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros, ionômeros de vidro e porcelana. Ponta fabricada em óxido de alumínio



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

			CÔNICA	microgranulado, balanceadas para cortar sem vibração. Autoclavável, alta rotação FG.
308.	40	Unid.	PONTA T4-S PARA ULTRASSOM.	Utilizado em ultrassom na remoção de tártaro subgengival e região interdental em periodontia. Alisamento e aplainamento radicular em pré-molares e molares. Potência: 60% (média-alta). Uso com refrigeração, autoclavável. Fabricada em aço inoxidável. Tipo de encaixe: interno.
309.	10	Unid.	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 15 CM SEM TRAVA.	Porta agulha castroviejo reto é indicado para usar em microcirurgia é um instrumento de mola dupla usado para segurar agulhas pequenas e delicadas em vários procedimentos microcirúrgicos. Produto curvado com garras lisas, em aço inoxidável e autoclavável.
310.	100	Unid.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Instrumento para procedimentos de sutura em consultórios odontológicos. Fabricada em aço inoxidável, de 14 cm, com cabo tipo tesoura cremalheira, com ponta serrilhada, autoclavável. Registro ANVISA.
311.	30	Unid.	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO 8X10CM	Auxilia no dia a dia do profissional fazendo o acondicionamento de algodão, gaze e outros materiais, produzido em aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 1 unidade.
312.	15	Unid.	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	Indicada para transportar e aplicar o amálgama na cavidade dentária que será restaurada. Autoclavável, validade mínima 4 anos a partir da entrega e Registro na ANVISA.
313.	100	Unid.	PORTA MATRIZ ADULTO.	Indicado na fixação da banda matriz para isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentária. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA.
314.	70	Embalagem	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	Indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em adultos. Embalagem contendo: 1 posicionador incisivos e caninos superior e inferior. 1 posicionador molar superior direito e



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				inferior esquerdo. 1 posicionador molar superior esquerdo e inferior direito. 1 posicionador interproximal 1 pote de armazenamento. 3 dispositivos para mordida. Peças desmontáveis, que facilitam o uso em envelopes de esterilização; autoclavável. Registro ANVISA
315.	50	Embalagem	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - INFANTIL	Indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em crianças. posicionador destinado a crianças; Embalagem contendo: 1 posicionador incisivos e caninos superior e inferior. 1 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo. 1 posicionador molar superior esquerdo e inferior direito. 1 posicionador interproximal 1 pote de armazenamento. 3 dispositivos para mordida. Peças desmontáveis, que facilitam o uso em envelopes de esterilização; autoclavável Registro ANVISA.
316.	60	Unid.	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, 3CM COM DUAS CAVIDADES.	Indicado para manipulação de materiais de uso odontológico, resinas, flúor, amálgamas, adesivos, etc. Recipiente circular confeccionado em vidro resistente, com 3 cm de altura e duas cavidades em sua composição: Superior: 3,5 cm de diâmetro e capacidade de 7 ml; inferior: 2,8 cm de diâmetro e capacidade de 1 ml. autoclavável.
317.	1.200	Unid.	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) – SUPERIOR E/OU INFERIOR	Prótese parcial removível (superior e/ou inferior) confeccionada com estrutura metálica em liga de cromo-cobalto, contendo grampos e apoios fundidos com flexibilidade, base em resina acrílica na cor rosa e dentes artificiais pré-fabricados em resina acrílica de alta qualidade, com no mínimo dupla prensagem. Deve ser confeccionada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e em estabelecimento cadastrado no



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). A empresa contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos e infraestrutura necessários para a produção das próteses.
318.	800	Unid.	PRÓTESE TOTAL (SUPERIOR E/OU INFERIOR)	Prótese total superior e/ou inferior, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável na cor rosa, contendo 16 dentes pré-fabricados em resina acrílica de alta qualidade, com no mínimo dupla prensagem. Deve ser confeccionada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e em estabelecimento cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). A empresa contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos e infraestrutura necessários para a produção das próteses.
319.	200	Embalagem	REFIL DE TAMBOREL COM 50 UNIDADES.	Suporte para apoio de limas endodônticas. Refil descartável e substituível; Confeccionado em 100% poliéster. Embalagem com 50 unidades. Registro ANVISA, validade mínima de 04 anos a partir da data da entrega.
320.	10	Unid.	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA.	Régua utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Fabricada em polímero resistente, com a medição de 0,20 a 1,40mm de diâmetro. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.
321.	200	Unid.	RESINA COMPOSTA FILTEK BULK FILL FLOW COR A3.	Para dentes posteriores que permite a inserção de incremento único de até 4 mm, otimizando e diminuindo o tempo de trabalho do profissional. Resina restauradora de consistência fluida. Permite a inserção de incremento único de até 4 mm. alta resistência. Alta radiopacidade. Ergonômica e fácil de dobrar a ponta de metal. Ótima adaptação. Baixa tensão de contração de polimerização. Embalagem com 1 seringa de 2 gramas e 10 pontas aplicadoras. validade



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				mínima de 18 meses a partir da entrega.
322.	50	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A1 4G	Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, incluindo superfícies oclusais resina micro híbrida com nano partículas. Radiopaca, alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica, maior fluorescência; material resistente à dureza, compressão e fratura; com consistência que não grude na espátula. Embalagem com uma unidade de 4 g. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega.
323.	100	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A2 4G	Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, incluindo superfícies oclusais resina micro híbrida com nano partículas. Radiopaca, alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica, maior fluorescência; material resistente à dureza, compressão e fratura; com consistência que não grude na espátula. Embalagem com uma unidade de 4 g. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega.
324.	300	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A3 4 G.	Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, incluindo superfícies oclusais resina micro híbrida com nano partículas. Radiopaca, alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica, maior fluorescência; material resistente à dureza, compressão e fratura; com consistência que não grude na espátula. Embalagem com uma unidade de 4 g. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega.
325.	300	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A3,5 4 G.	Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, incluindo superfícies oclusais resina micro híbrida com nano partículas. Radiopaca, alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica, maior fluorescência; material resistente à dureza, compressão e fratura; com consistência que não grude na espátula. Embalagem com uma unidade de 4 g. validade mínima de 02 anos a partir da entrega.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

326.	15	Kit.	RESTAURADOR PROVISÓRIO	Indicado para restaurações provisórias de longa espera, forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontopediatria. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Kit contendo: (1 frasco de pó marfim + 1 frasco de líquido) embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Registro ANVISA. validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
327.	3.000	Embalagem	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº2 COM 100 UNIDADES	Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamentos odontológicos. Produzido 100% puro algodão, macio e extra absorvente, isento de amido e cloro, validade mínima de 4 anos a partir da entrega.
328.	110	Unid.	SELANTE MATIZADO	Indicado para selamento de fôssulas e fissuras, com liberação de flúor, com 50% em peso de cargas inorgânicas, possibilidade de uso nas técnicas tradicionais e invasivas, fotopolimerizável, registro anvisa embalagem contendo 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras, na cor matizado, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
329.	300	Unid.	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 10 ML COM ROSCA LUER.	Seringa descartável fabricada a partir de resina de polipropileno, que resulta em maior transparência, com escala nítida que permita a fácil leitura da dosagem de fluido, interno siliconado para garantir controle de aplicação e aspiração de fluidos, capacidade 10ml embaladas individualmente, tipo blister, estéril. Registro ANVISA, validade mínima de 4 anos a partir da entrega.
330.	100	Unid.	SERINGA TIPO CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. Produzida em aço inoxidável, autoclavável, com refluxo. Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico, embaladas individualmente. Registro ANVISA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

331.	40	Unid.	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO: INTRA E/OU EXTRA BUCAL, LIMPEZA, SECAGEM, IRRIGAÇÃO E UMEDECIMENTO, ATRAVÉS DO AR, ÁGUA OU A COMBINAÇÃO DE AMBOS (SPRAY)	Seringa tríplece odontológica. Utilizada em procedimentos odontológicos como: intra e/ou extra bucal, limpeza, secagem, irrigação e umedecimento, através do ar, água ou a combinação de ambos (spray). Confeccionada em alumínio anodizado. Pontas da seringa. Seringa de 03 (três) vias de ar e água. Autoclavável até 134. Dois botões de controle de fluxo de água e ar, sendo 01 (um) botão para acionamento de água e 01 (um) botão para acionamento de ar, podendo serem acionados simultaneamente para pulverização (spray). Bicos/ponteira da seringa de 03 (três) vias. Bico/ponteira removível para esterilização. Cabo padrão universal. Registro na ANVISA. garantia mínima de 03 (três) meses.
332.	60	Unid.	SILANO COM NO MÍNIMO 5ML	Agente de união utilizado para promover a adesão química entre materiais restauradores e superfícies de porcelana, cerâmica, compósitos e fibra de vidro, aumentando a durabilidade das restaurações. Indicado para o tratamento de superfícies antes da cimentação ou reparo de peças protéticas e restaurações indiretas, atua modificando as superfícies dos materiais através de reações químicas. Grupo inorgânicos: Reage com a sílica presente em cerâmicas, cargas minerais das resinas compostas e pinos de fibra de vidro, através de uma reação química. Grupo Orgânicos: Liga-se quimicamente as resinas metálicas e epoxídicas presentes em resinas acrílicas, resinas compostas e pinos de fibra de vidro. Deve ser acondicionado em frasco com no mínimo 5ml. Embalagem original do fabricante. Validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Registrado na ANVISA.
333.	70	Unid.	SINDESMOTOMO DUPLO Nº1, AÇO INOXIDÁVEL.	Utilizado para separar tecidos moles de osso ou dente. Espátula de cabo oco produzida em aço inox. Autoclavável, embaladas individualmente. Registro ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

334.	20	Frasc o	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10ML.	indicado para controle de sangramentos (hemostasia) e retração gingival em preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinolina e álcool etílico, atóxico, frasco com 10ml. Registro ANVISA.
335.	30	Unid.	SONDA EXPLORADORA N°47 EM AÇO INOXIDÁVEL.	Indicada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular. instrumento não cortante e não articulado, produzido em aço inoxidável, cabo oitavado, embalada unitariamente, autoclavável. Registro ANVISA.
336.	50	Unid.	SONDA EXPLORADORA N°5, EM AÇO INOXIDÁVEL.	Instrumento utilizado para fazer sondagens iniciais em qualquer tipo de procedimento. Instrumento não cortante e não articulado, produzido em aço inoxidável, cabo oitavado, embalada unitariamente, autoclavável. Registro ANVISA.
337.	20	Unid.	SONDA MILIMETRADA NABERS PONTA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	Indicada para exame clínicos de rotina e em procedimentos de periodontia para avaliação de bolsas periodontais, perda óssea. Sonda milimetrada nabers ponta dupla em aço inoxidável, autoclavável e Registro na ANVISA.
338.	30	Unid.	SONDA MILIMETRADA GLICKMAN PONTA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	É indicada para sondagem de profundidade de bolsas periodontais. sonda milimetrada glickman ponta dupla, embalagem com 1 unidade em aço inox, autoclavável e Registro na ANVISA.
339.	30	Unid.	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ICE SPRAY.	Spray conhecido como Ice Spray, indicado para avaliação da resposta sensorial da polpa dentária. Produz um resfriamento intenso e imediato, auxiliando no diagnóstico da vitalidade do dente. Formulado à base de água, com odor preferencialmente mentolado, atinge temperaturas de até -50°C. Deve ser acondicionado em frasco com no mínimo 200ml. Embalagem original do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Registrado na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

340.	200	Emb.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	Indicado para a sucção de sangue e fluidos biológicos em cirurgias orais menores, procedimentos de periodontia, implantodontia e pequenas cirurgias médicas. Fabricado em resina ABS, é esterilizado individualmente com óxido de etileno, garantindo segurança e eficácia no uso. Design descartáveis oferece maior proteção contra contaminações, tanto para o profissional quanto para o paciente. Acondicionados em embalagens com no mínimo 40 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registrado na ANVISA.
341.	500	Emb.	SUGADOR ENDODÔNTICO	Indicado para aspirar e remover a solução de irrigação durante o tratamento endodôntico, desempenhando um papel crucial na manutenção do campo operatório limpo e seco, o que é essencial para o sucesso do procedimento. Fabricado em PVC atóxico, fio de aço interno, ponteiros coloridos, extra macia, facilitando a visibilidade e o controle durante o uso. Aroma artificial, preferencialmente tutti frutti. Flexível, descartável e fácil adaptação, oferecendo conforto e praticidade. Acondicionados em embalagens com no mínimo 20 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
342.	2.000	Emb.	SUGADOR ODONTOLÓGICO	Indicado para procedimentos odontológicos, o sugador odontológico descartável é produzido em material flexível e atóxico, destinado à sucção de saliva e outros líquidos da cavidade bucal do paciente. Deve possuir fio interno para manutenção da curvatura durante o uso. Tamanho mínimo: 6,5mm x 15 cm de comprimento. Aroma artificial, preferencialmente tutti frutti. Acondicionados em embalagens com no mínimo 40 unidades. Embalagem original com identificação do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Registrado na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

343.	100	Unid.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL	Taça de borracha para profilaxia dental, indicada para remoção de biofilme, manchas e resíduos aderidos à superfície dentária, proporcionando um polimento eficaz. Fabricada em material flexível e resistente, garantindo adaptação eficiente durante o uso. Autoclavável. Embalagem original com identificação do fabricante. Validade mínima de 4 anos a partir da entrega. Cor preferencialmente branca, pois facilita a visualização de resíduos durante o procedimento e reduz o risco de contaminação por pigmentos. Registrado na ANVISA.
344.	10	Unid.	TAMBOREL PARA ENDODONTIA	Dispositivo utilizado para organização, armazenamento e manuseio de instrumentos endodônticos, como limas e brocas, durante procedimentos odontológicos. Fabricado em material resistente e autoclavável, garantindo segurança e durabilidade. Possui design funcional, permitindo controle preciso da profundidade das limas e facilitando a esterilização dos instrumentos. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecido em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
345.	10	Unid.	TENTACÂNULA 15 CM	Instrumento utilizado em procedimentos odontológicos e médicos. Autoclavável, garantindo segurança e reutilização. Fabricada em material resistente. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
346.	40	Unid.	TESOURA CURVA GOLDMAN-FOX 11,5 CM	Instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos odontológicos e médicos, especialmente para cortes precisos em tecidos e suturas. Possui pontas finas e afiadas, proporcionando maior precisão. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

				do fabricante. Registrado na ANVISA.
347.	40	Unid.	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM	Instrumento cirúrgico de precisão, utilizado para cortes delicados em procedimentos médicos e odontológicos. Possui pontas finas e afiadas, garantindo cortes precisos e controlados. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
348.	40	Unid.	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11,5 CM	Instrumento cirúrgico de precisão, utilizado para cortes delicados em procedimentos médicos e odontológicos. Possui pontas finas e afiadas, garantindo cortes precisos. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
349.	40	Unid.	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 15 CM	Tesoura cirúrgica utilizada para corte preciso de tecidos delicados em procedimentos médicos e odontológicos. Fabricada em aço inoxidável, possui ponta arredondada para maior segurança durante o uso. Autoclavável, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
350.	40	Unid.	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	Instrumento odontológico de precisão, utilizado para remoção de suturas em procedimentos clínicos. Possui pontas finas e afiadas, garantindo cortes precisos e seguros. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

351.	40	Unid.	TESOURA RETA GOLDMAN-FOX 11,5 CM	Instrumento odontológico de precisão, utilizado para corte de tecidos e suturas em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Possui pontas finas e afiadas, garantindo cortes precisos. Fabricada em aço inoxidável, é autoclavável, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
352.	150	Emb.	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM.	Base resistente e flexível, possui granulometrias média e fina, proporcionando maior eficiência no desgaste e acabamento. Indicada para acabamento dental. Acondicionada em embalagens com no mínimo 12 unidades. Tamanho: 4 mm. Material: Inox. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Fornecida em embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
353.	150	Emb.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, 4MM, DUAS FACES	Serve para melhor acabamento e polimento de restaurações dentais. Indicada para regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. A tira de lixa de poliéster deve possuir duas faces abrasivas, nanopartículas com 4mm, granulação: média e fina. Acondicionadas em embalagens com no mínimo 150 unidades. Validade mínima de 5 anos a partir da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
354.	150	Emb.	TIRA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO – Medidas de 120 x 10 x 0,5 mm.	Acessório utilizado para isolamento e confinação de materiais em restaurações com resina composta. Auxilia no isolamento dos dentes adjacentes, separação do dente a ser restaurado, proteção do cimento e garantia de uma superfície lisa e adaptada. Acondicionadas em embalagens com no mínimo 50 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

355.	10	Unid.	TRICRESOL FORMALINA – Frasco com no mínimo 10ml.	Solução antisséptica e desinfetante para desinfecção e obturação de canal radicular, composta por tricresol e formaldeído, com ação antimicrobiana. Indicada como curativo de demora em casos de necrose pulpar. Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
356.	40	Unid.	VASELINA EM CREME – Bisnaga com no mínimo 90g.	Indicado para proteger a pele dos pacientes durante procedimentos, prevenindo possíveis lesões causadas por materiais ou instrumentos odontológicos. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.
357.	10	Unid.	VERNIZ CAVITÁRIO – Frasco com no mínimo 15 ml.	Indicado para selar os túbulos dentinários, impedindo a penetração de ácidos e agentes agressores e protege a polpa dentária. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES:

1.2.1. O cumprimento rigoroso das especificações técnicas estabelecidas nos descritivos elaborados pela equipe de planejamento assegura a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que a Administração Pública receba itens em conformidade com as normas reguladoras. Com isso, será possível manter a qualidade dos atendimentos prestados à população de Nova Andradina – MS e do Distrito de Nova Casa Verde.

1.2.2. Ressalta-se que as especificações apresentadas não comprometem a competitividade do processo licitatório, tendo em vista a existência de diversas empresas no mercado com capacidade técnica e logística para atender às exigências estabelecidas.

1.2.3. A definição das especificações visa assegurar a qualidade e conformidade dos produtos e serviços, preservando a ampla participação



de fornecedores qualificados e promovendo os princípios da transparência, competitividade e eficiência nas contratações públicas.

1.2.4. Informamos que, neste momento, não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, em razão de sua inexistência. Entretanto, a Secretaria Executiva de Licitações encontra-se em fase de elaboração desse instrumento. Serão adotadas as especificações já utilizadas em contratações anteriores para o mesmo objeto, com os devidos aprimoramentos, a fim de garantir a qualidade e a adequação dos materiais às necessidades da Administração.

1.2.5. A não utilização do catálogo eletrônico não viola o princípio da padronização previsto no inciso I do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que cabe à Administração Pública a discricionariedade de utilizá-lo ou não como padrão referencial para a especificação de produtos e serviços.

1.2.6. Entre os itens previstos para aquisição, foram consideradas as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, com destaque para a inclusão de próteses dentárias destinadas aos pacientes do SUS. Essa medida visa ampliar o acesso à reabilitação oral da população em situação de vulnerabilidade, conforme diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Estão incluídos:

- **Item 317 – Prótese Parcial Removível (PPR) – Superior e/ou Inferior**
- **Item 318 – Prótese Total – Superior e/ou Inferior**

1.2.7. Essas próteses são essenciais para a recuperação da função mastigatória, estética e autoestima dos usuários, assegurando o atendimento integral e humanizado nas unidades de saúde bucal do município.

1.2.8. Fica estabelecida a necessidade de comparecimento diário do técnico em prótese dentária na unidade de saúde, para coleta de moldagens e entrega das peças protéticas. Essa presença regular assegura agilidade na produção, melhor comunicação entre equipe clínica e laboratorial, e garantia de qualidade e pontualidade no atendimento aos pacientes.

1.2.9. Também será realizada a aquisição de kits de escovação adulto



e infantil, compostos por creme dental, escova, fio dental e embalagem para acondicionamento, com o objetivo de promover ações educativas e preventivas em saúde bucal. Esses kits serão distribuídos nas escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no Distrito de Nova Casa Verde e no presídio municipal, contribuindo para a redução da incidência de cáries e outras doenças bucais, especialmente entre crianças e grupos em situação de vulnerabilidade social.

1.2.10. A opção por adquirir determinados itens em formato de jogos e kits está devidamente justificada com base na funcionalidade, padronização e compatibilidade técnica com os equipamentos e instrumentos já utilizados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Essa estratégia visa garantir maior agilidade na reposição e utilização dos materiais durante os atendimentos, evitando incompatibilidades que possam comprometer a qualidade do serviço prestado. Além disso, a aquisição em conjuntos facilita o controle de estoque, reduz custos operacionais e assegura a padronização dos insumos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Distrito de Nova Casa Verde e presídio municipal.

1.2.11. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme autoriza o Decreto Municipal n. 3.155/2023, de 30 de março de 2023, e objetiva atender as demandas dos órgãos e entidades participantes conforme Anexo, "A.I".

1.2.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

1.2.13. As quantidades indicadas na tabela 1 são estimativas de consumo anual.

1.2.14. Não será permitido ao licitante:



- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.2.15. Da Natureza Dos Bens Cujos Preços Serão Registrados Em Ata:

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.16. Do prazo de vigência do Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

- a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato da Ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), conforme Decreto 3.155, de 24 de março de 2023.
- b) No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no presente estudo não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- c) O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de consumo odontológicos é imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, incluindo UBS, ESF, CEO, Distrito de Nova Casa Verde e a unidade prisional, disponibilizando atendimento gratuito aos 48.563 habitantes (IBGE/2022) com estrutura composta por 21 consultórios e 20 profissionais qualificados, inclusive estamos com processo seletivo em



andamento para ampliar os profissionais da área de odontologia.

2.2. Em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade (**art. 37 da CF/1988**) e com a Lei nº 14.133/2021, planeja-se a compra de materiais de consumo odontológicos que assegurem distribuição eficiente, regularidade no abastecimento e qualidade técnica, contemplando materiais descartáveis e duráveis, tanto para atendimentos de rotina quanto para casos específicos (pessoas privadas de liberdade, gestantes, pacientes vulneráveis).

2.3. A legislação do SUS (**Lei nº 8.080/1990; Portaria GM/MS nº 1.570/2004 – “Brasil Sorridente”**) estabelece requisitos de qualidade e segurança para materiais odontológicos. Por isso, a contratação deve prever critérios de durabilidade, compatibilidade técnica e adequação etária (adulto e infantil), assegurando insumos que atendam às normas de biossegurança e às demandas preventivas, restauradoras e de urgência.

2.4. O cumprimento da **Lei nº 15.116/2025**, que assegura a reconstrução dentária e a implantação de próteses para mulheres vítimas de violência doméstica, impõe a inclusão de insumos e próteses específicas (PPR e Total), bem como a ampliação da rede de atendimento e a capacitação de profissionais, a fim de promover reparação estética, funcional e psicossocial.

2.5. A contratação respaldada pela Política Nacional de Saúde Bucal e pelas diretrizes do SUS (**art. 196 da CF/1988**) contribui para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população, prevenindo agravos e evitando descontinuidade dos serviços.

2.6. Por fim, a aquisição contínua e adequada de materiais odontológicos fortalece a capacidade de atendimento da SMS, garantindo o direito à saúde bucal a todos os usuários do SUS em Nova Andradina – MS e Distrito de Nova Casa Verde.

2.7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.7.1. Tendo em vista a necessidade de planejamento de aquisição do presente objeto, cumpre informar que houve a necessidade de encaminhamento de CI (Comunicação Interna) para ciência dos órgãos sobre



a abertura do processo visando “*aquisição de materiais de consumo odontológicos*”, conforme **COMUNICAÇÃO SIGA - PM-CIN-2025/00206**, encaminhada ao Departamento de Compras com fundamento no Art. 5º, do Decreto Municipal 3.152/2023.

2.7.2. Em resposta, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma secretaria, uma vez que o objeto está diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo inerente a essa pasta, conforme a Comunicação Interna nº PM-CIN-2025/00391 e demais CIs abaixo:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** – COMUNICAÇÃO SIGA - PM-CIN-2025/00233;

- **Secretaria Municipal de Finanças e Gestão** – COMUNICAÇÃO SIGA - PM-CIN-2025/00234;

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – COMUNICAÇÃO SIGA - PM-CIN-2025/00235;

- **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** – COMUNICAÇÃO SIGA - PM-CIN-2025/00236;

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** – COMUNICAÇÃO SIGA - PM-DES-2025/02084(PM-ADM-2025/00550);

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado** – COMUNICAÇÃO SIGA - PM-CIN-2025/00239

- **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Nova Andradina** – COMUNICAÇÃO SIGA - PM-CIN-2025/00315.

2.7.3. Por oportuno, a escolha e a justificativa do item deve ser realizada pela equipe técnica do órgão requisitante, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte, e assinada tanto pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente (conforme artigo 87, do Decreto Municipal 3.155/2023), inclusive nos anexos, caso houver e enviadas pelo sistema de documentos eletrônicos (SIGA).

2.7.4. A quantidade estimada para aquisição tem como referência o quantitativo do processo licitatório anterior (Processo nº 4033/2023), considerando o saldo da contratação, conforme organograma anexo.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 16
Data: 17/03/2023

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
Organograma: 05.305.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Processo / Ano: 4033/2023		Licitação: 07/0023 - PR						
Contratação: 230/2023		Fornecedor: A. JACOMINI LTDA						
86	27391335	OBRA ROSA NP 07	UN	100,00	0,00	100,00	1,85	185,00
181	27391358	Fio de sutura Críngioo NP 0 (3x60cm) em aço inoxidável 316L	CX	10,00	0,00	10,00	23,96	239,60
Contratação: 231/2023		Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA						
25	27391349	Balador odontológico Modelo Adulto com velcro	EMB.F	10,00	0,00	10,00	12,47	124,70
26	27391350	Balador odontológico Modelo Infantil com velcro	EMB.F	10,00	0,00	10,00	47,79	477,90
97	27391352	Clorovidina 2% em frascos de 1litro para antissepsia externa	FRASC	20,00	20,00	0,00	17,60	0,00
91	18030900	CONTE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 25.03, CAIXA COM 60 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CX	20,00	0,00	20,00	24,51	490,20
92	18030900	CONTE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 25.04, CAIXA COM 60 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CX	20,00	0,00	20,00	24,51	490,20
93	18030900	CONTE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 25.05, CAIXA COM 60 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CX	20,00	0,00	20,00	24,51	490,20
94	18030900	CONTE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 30.03, CAIXA COM 60 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CX	20,00	0,00	20,00	24,51	490,20
115	27391354	Cureta Gracey cabo em resina amarela S/E	UN	5,00	0,00	5,00	26,45	132,25
141	27450921	ESPELHO BUCAL PLANO NP 03 (ODONTOPEDIATRIA)	CX	80,00	40,00	10,00	9,95	99,50
198	27063262	FIO ORTODONTICO PARA AMARRILHA 0.25MM EM ROLO DE 10M	CX	0,00	2,00	2,00	21,42	94,26
Contratação: 232/2023		Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
9	27391348	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACANA 2% (CX)	CX	400,00	400,00	0,00	133,00	0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 18
Data: 17/09/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
9	69010000	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRIÇÃO	CX	50,00	50,00	0,00	133,00	0,00
11	99050161	Anestésico injetável Cloralfina 3%. Embalagem com 50 tubos de jato com 1,8ml cada.	CX	100,00	100,00	0,00	161,00	0,00
13	27391349	ANTIGÉPTICO TÓPICO 1 LITRO + BOMBA	UN	100,00	100,00	0,00	31,45	0,00
58	27391351	Broca Carbida F0 702 HL para baixa rotação.	UN	100,00	100,00	0,00	10,80	0,00
214	27401262	LIMA ROTATÓRIA NUMERAÇÃO 18.03 COM 2MM DE COMPRIMENTO - KIT COM 04 UNIDADES DE LIMA.	KIT	100,00	100,00	0,00	122,44	0,00
215	19030600	LIMA ROTATÓRIA NUMERAÇÃO 18.05 COM 2MM DE COMPRIMENTO - KIT COM 04 UNIDADES DE LIMA.	KIT	100,00	100,00	0,00	124,84	0,00
258	27391359	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA.	UN	30,00	30,00	0,00	25,77	0,00
Contratação: 233/2025 Fornecedor: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA								
168	27391342	HORÓRDEO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 100.	UN	50,00	25,00	24,00	4,94	118,59
200	27401368	(RM) RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	30,00	5,00	15,00	104,35	1.565,25
Contratação: 234/2025 Fornecedor: BETANAMED COMERCIAL LTDA								
225	27391355	Moto Motor para usar com Centro Ângulo e Peça Reto 500	UN	30,00	23,00	7,00	400,00	2.820,00
Contratação: 235/2025 Fornecedor: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
14	27391345	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BASE LUZ ADUL.	UN	10,00	10,00	0,00	543,69	0,00
15	27050394	Aparelho de ultrassom + Jato de biobomato	UN	10,00	10,00	0,00	3.560,39	0,00
16	27391343	APLICADOR TIPO MICROBRUSH EXTRA FINO, C/ 100 UNIDADES	FRASC	100,00	100,00	0,00	5,43	0,00
19	27391349	Aplicador tipo Microbrush com 100 unidades de tipo regular.	FRASC	300,00	300,00	0,00	5,43	0,00
22	27391340	Ácido Posiflor a 37% em seringa de 3ml	KIT	500,00	500,00	0,00	3,39	0,00
23	27391348	Ácido Poliacrilico 11,8% Frasco com embalagem de 10ml.	UN	200,00	200,00	0,00	47,99	0,00
27	27391350	Balador descartável, confeccionado em duas camadas.	EMB P	800,00	800,00	0,00	10,80	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 18
Data: 17/09/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
34	69050182	BROCAS DIAMANTADAS FG 1004 ESPÉRICA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
35	27370039	BROCA DIAMANTADA FG 1034 CÔNICA INVERTIDA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
36	69050182	BROCA DIAMANTADA FG 1035 CÔNICA INVERTIDA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
37	69050182	BROCA DIAMANTADA FG 1036 CÔNICA INVERTIDA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
38	69050182	BROCA DIAMANTADA FG 1042 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
39	27391373	PONTA DIAMANTADA FG 1046 CÔNICA INVERTIDA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
40	27391373	BROCAS DIAMANTADAS FG 1059 CÔNICA TOPO PLANO	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
41	27391373	BROCAS DIAMANTADAS FG 1066 CÔNICA TOPO PLANO	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
42	27391379	Brocas Diamantadas FG 1002 haste curta para Odontopediatria	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
43	27391372	Broca diamantada FG 1100F	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
44	27391372	Broca diamantada FG 1100FF	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
45	27391374	BROCAS DIAMANTADAS FG 1112 CÔNICA TOPO CHAMA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
46	27391374	BROCA DIAMANTADA 1100	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
47	27391374	BROCAS DIAMANTADAS FG 3080 CÔNICA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
48	27391375	BROCAS DIAMANTADAS FG 3082 CÔNICA EXTREMIDADE PASSIVA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
49	27391375	BROCAS DIAMANTADAS FG 3083 CÔNICA EXTREMIDADE PASSIVA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
50	27391375	BROCAS DIAMANTADAS 4082 CÔNICA EXTREMIDADE PASSIVA	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
51	27371279	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
52	27391372	Broca diamantada FG 3118 FF	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
53	27391372	Broca diamantada FG 3189 FF	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
54	27391300	Broca diamantada 3166 F	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtz. Organograma	Qtz. Solicitada	Qtz. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
65	27391351	Broca diamantada 3165F.	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
66	27371279	BROCA DAMANTADA PG 3195 PF	UN	400,00	400,00	0,00	2,10	0,00
67	27391351	Broca diamantada 3165F.	UN	400,00	400,00	0,00	2,15	0,00
68	18030900	BROCA 1521 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	UN	30,00	30,00	0,00	58,70	0,00
61	18030900	BROCA 1511 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	UN	30,00	30,00	0,00	63,00	0,00
62	18030900	BROCA 1579 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	UN	30,00	30,00	0,00	63,50	0,00
63	18030900	BROCA 5730640 TUNGSTÊNIO MINICUT PM	UN	30,00	30,00	0,00	63,50	0,00
64	18030900	BROCA 1521 TUNGSTÊNIO MÁXICUT PM	UN	30,00	30,00	0,00	63,50	0,00
65	18030900	BROCA 1510 TUNGSTÊNIO MÁXICUT PM	UN	30,00	30,00	0,00	61,70	0,00
66	18030900	BROCA 1591 TUNGSTÊNIO MÁXICUT PM	UN	30,00	30,00	0,00	64,70	0,00
67	27391351	Broca Carbide PG 701 HL para alta rotação	UN	500,00	500,00	0,00	9,45	0,00
69	18030900	BROCA CARBIDE PDC 4 ESFÉRICA LONGA - ALTA ROTAÇÃO	UN	300,00	300,00	0,00	5,23	0,00
70	18030900	BROCA CARBIDE PDC 6 ESFÉRICA LONGA - ALTA ROTAÇÃO	UN	300,00	300,00	0,00	5,23	0,00
71	18030900	BROCA CARBIDE ESFÉRICA T105 - CIRÚRGICA N°08 - PM	UN	200,00	200,00	0,00	10,60	0,00
72	27391351	Broca Carbide PG 702 HL para alta rotação	UN	500,00	500,00	0,00	9,20	0,00
77	68070003	BROCA ENDO 2	UN	100,00	100,00	0,00	12,90	0,00
90	27391352	Calen RMCO- Pasta de híbrido de salão	CK	45,00	45,00	0,00	77,00	0,00
106	27391353	Cone de papel Cell Pack n°45/50	CK	50,00	50,00	0,00	34,40	0,00
107	27391355	Cone de papel Cell Pack n°15/40	CK	50,00	50,00	0,00	34,40	0,00
109	68070000	JOGO CALCADOR PARA CABO OTAVADO 4 PEÇAS	UN	30,00	30,00	0,00	25,00	0,00
110	27391355	Cimento obturator endodôntico à base de MTA no sistema pasta	CK	30,00	30,00	0,00	95,00	0,00
116	18030900	CIMENTO COMPOSTO DE IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOPAST. EMBALAGEM 50.	UN	100,00	100,00	0,00	74,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtz. Organograma	Qtz. Solicitada	Qtz. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
120	27441345	Cimento Forrador de Híbrido de Cálcio Fotopolimerizável	UN	50,00	50,00	0,00	19,10	0,00
125	27391343	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS EM 2 SERINGAS POR KIT	KIT	100,00	100,00	0,00	22,50	0,00
135	27391356	Descolador Molli Millenium para cirurgia	UN	25,00	25,00	0,00	30,00	0,00
136	27391356	Esclava Robinson Média, Plana - Cor Branca	UN	1.000,00	1.000,00	0,00	0,88	0,00
136	27391356	Escupidor Hoffmann 30 - Utilizado em procedimentos odontológicos	UN	200,00	200,00	0,00	6,20	0,00
140	68071099	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05, EM AÇO INOXIDÁVEL	CK	150,00	150,00	0,00	17,50	0,00
142	27391335	ESPONJA DE COLÁGENO, EM CARTELAS COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM ESTERILIZADA	CK	300,00	300,00	0,00	42,30	0,00
144	27391356	Esplinta de manipulação n°54. Material em aço inox	UN	300,00	300,00	0,00	7,30	0,00
145	68071099	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA N°06, TIPO INOUBELLO	UN	100,00	100,00	0,00	42,90	0,00
146	18030900	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA N°06, TIPO INOUBELLO	UN	100,00	100,00	0,00	46,20	0,00
146	68071101	ESPÁTULA DE TITÂNIO COM WARD	UN	100,00	100,00	0,00	46,90	0,00
150	27391357	Esplinta de titânio com bolinha	UN	100,00	100,00	0,00	46,90	0,00
153	27391357	Ficha para Raio X, com 5 furos- Papel 240g/m²	EMB P	100,00	100,00	0,00	14,80	0,00
154	27391357	Filme radiográfico Periapical Adulto, com 150 perfuras	CK	300,00	300,00	0,00	156,48	0,00
158	27391357	Fio de Sutura de Nylon, 4/0	CK	300,00	300,00	0,00	30,70	0,00
159	27391356	Fio de Sutura de Nylon, 5/0	CK	100,00	100,00	0,00	30,70	0,00
160	68070000	FIO DE SUTURA DE SEDA 4/0 - NÃO ABSORVIVEL- CONTÉM AGLINHA TR	CAIXA	40,00	40,00	0,00	34,90	0,00
168	18030900	KIT FIXADOR E REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO	UN	900,00	900,00	0,00	20,08	0,00
169	27391338	FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR, FRASCO COM 238G	UN	500,00	500,00	0,00	4,00	0,00
170	27391358	Fuente de sódio a 0,2% indicado para bochechos semanais	UN	1.000,00	1.000,00	0,00	2,20	0,00
171	68071101	FÔRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°151	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
172	27361359	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº18	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00
173	27360000	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº17	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00
174	27361343	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº18R	UN	40,00	40,00	0,00	54,90	0,00
175	27361330	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº18	UN	40,00	40,00	0,00	54,90	0,00
176	27361339	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº68	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00
177	27361349	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº68	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00
178	18030000	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº68	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00
179	27361344	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº150	UN	15,00	15,00	0,00	54,90	0,00
180	18030000	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº68 PARA INCISIVOS, RAÍZES SUPERIORES	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00
181	27361344	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº61	UN	20,00	20,00	0,00	54,90	0,00
182	27361330	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº52	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
183	27361344	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº04	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
184	27361344	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº05	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
185	27361344	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº17	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
186	27361344	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº160	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
187	27361344	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº16R	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
188	27361345	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº23	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
189	27361345	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº27	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
190	27361345	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº65	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
191	27361345	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº66	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
192	27361345	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº101	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
193	27361345	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº101	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
194	27361343	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº100	UN	30,00	30,00	0,00	54,90	0,00
195	27401298	FIO VICRYL DE SUTURA ABSORVÍVEL AGULHADO Nº4-0	CK	10,00	10,00	0,00	107,37	0,00
201	88071101	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT	UN	350,00	350,00	0,00	27,90	0,00
202	27431340	JOGO ALAVANCA APICAL ADULTO	JOGO	60,00	60,00	0,00	47,50	0,00
203	27430008	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO - AÇO INOX/ÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	JOGO	60,00	60,00	0,00	47,50	0,00
204	27431340	JOGO ALAVANCA APICAL COM LÂMINAS LONGAS	JOGO	60,00	60,00	0,00	44,90	0,00
207	27431072	JOGO DE ALAVANCA TIPO SELDIN INFANTIL	UN	30,00	30,00	0,00	44,90	0,00
212	88071108	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNO.	CK	60,00	60,00	0,00	20,56	0,00
213	27401262	LENÇULO BROCA 25MM CK C/ 4 UNO.	CK	40,00	40,00	0,00	21,75	0,00
218	18030000	LIMA ROTATÓRIA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD	KIT	250,00	250,00	0,00	120,00	0,00
227	27361347	MOLDERA TOTAL LISA INOX	UN	30,00	30,00	0,00	40,90	0,00
231	88078002	MOTOR ENDODONTICO COM LOCALIZADOR APICAL SENSORY	UN	1,00	1,00	0,00	8.262,43	0,00
235	27361341	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200 ML - 1450	UN	100,00	100,00	0,00	19,40	0,00
239	27401264	PASTA ZINCO-FENOLICA 1300	CK	170,00	170,00	0,00	33,90	0,00
242	88071101	PIÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UN	200,00	200,00	0,00	6,90	0,00
245	88060001	PORTA ADULTA MAYO HESAR 14 CM EM AÇO INOX/ÁVEL	UN	160,00	160,00	0,00	14,40	0,00
246	27361308	Porta matriz. Indicado na fixação da banda matriz para isolamento	UN	100,00	100,00	0,00	14,90	0,00
247	27461344	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	UN	60,00	60,00	0,00	41,00	0,00
248	27361308	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - AUTOCLAVÁVEL	UN	30,00	30,00	0,00	41,00	0,00
252	27371279	PORTA CHAMA FG 104702 ARKANSAS BRANCA P/ ALTA ROTAÇÃO	UN	300,00	300,00	0,00	7,45	0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Vi. unitário	Saldo em Valor
253	68079000	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU CHAMA	UN	300,00	300,00	0,00	7,95	0,00
254	68079000	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DURA WHITE FG - SHOFU OGV	UN	200,00	200,00	0,00	7,90	0,00
275	27391369	REFIL DE TAMBOREL C/ NO MÍNIMO 80 UNIDADES	EMB P	120,00	120,00	0,00	20,80	0,00
280	27391369	Resina fotopolimerizável A 3,5 - Resina micro-híbrida com nano-partículas	UN	200,00	200,00	0,00	40,83	0,00
281	27391369	Resina fotopolimerizável A 3 - Resina micro-híbrida com nano-partículas	UN	200,00	200,00	0,00	40,83	0,00
282	27391369	Resina fotopolimerizável A 2 - Resina micro-híbrida com nano-partículas	UN	100,00	100,00	0,00	40,83	0,00
283	27391369	Resina fotopolimerizável A 1 - Resina micro-híbrida com nano-partículas	UN	80,00	80,00	0,00	36,66	0,00
294	18030600	RESINA COMPOSTA FILTER BULK FILL FLOW	UN	100,00	100,00	0,00	93,57	0,00
287	27210308	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº03, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES - 100% PURO ALGODÃO	PCTE	2.300,00	2.300,00	0,00	2,09	0,00
288	27391369	Selante para selamento de fissuras e fissuras	UN	150,00	150,00	0,00	11,50	0,00
290	68080014	SERINGA TIPO CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	100,00	100,00	0,00	28,90	0,00
291	27391342	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE	UN	200,00	200,00	0,00	25,20	0,00
295	27401205	SONDA MILIMETRADA GLIXMAN DUPLA MILLENNIUM EM AÇO	UN	50,00	50,00	0,00	45,79	0,00
300	27391347	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	CK	100,00	100,00	0,00	34,60	0,00
301	27391149	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES, PRODUTO EXTRA MACIO	PCTE	2.300,00	2.300,00	0,00	6,94	0,00
311	27391372	Tira de lã de políster- Duas faces abrasivas	CK	150,00	150,00	0,00	7,59	0,00
Contratação: 237/2023 Fornecedor: CRISMAE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
98	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 30.03, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Vi. unitário	Saldo em Valor
96	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 30.03, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20
97	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 35.03, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20
98	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 35.04, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20
99	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 35.05, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20
100	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 40.03, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20
101	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 40.04, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20
102	18030600	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO 40.05, CAIXA COM 80 UNIDADES (QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USAR COM SISTEMA EASY)	CK	30,00	0,00	30,00	45,71	914,20
111	27391303	Cimento obturador endodôntico Com Hérnio de Cálcio	CK	10,00	10,00	0,00	97,98	0,00
183	27391358	Fita para Autoclave com Indicador	UN	100,00	30,00	80,00	4,07	325,60
194	27391358	Fita adesiva para seladora c/ 1 metro	UN	50,00	0,00	50,00	4,02	201,00
Contratação: 236/2023 Fornecedor: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO								
3	27391348	AGULHA GENIOVAL 270 LONGA CK 100 UN	CK	200,00	200,00	0,00	25,00	0,00
4	27391348	AGULHA GENIOVAL 300 CURTA CK 100 UN	CK	200,00	200,00	0,00	25,00	0,00
5	99060181	AGULHA GENIOVAL 300 EXTRA CURTA, CK 100 UN, DESCARTÁVEL	CK	100,00	100,00	0,00	25,00	0,00
6	27391348	ALGINATO HIDROGEL 5 COM 453	UN	200,00	200,00	0,00	72,40	0,00
7	27391045	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 36M3	CK	300,00	300,00	0,00	90,90	0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Materiais	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unidade	Saldo em Valor
10	27361346	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILLOCAÍNA COM FELIPRESINA	CK	100,00	100,00	0,00	80,00	0,00
155	27361357	Filme radiográfico Periapical infantil, com 100 películas	CK	30,00	30,00	0,00	168,00	0,00
317	18030600	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	UN	100,00	100,00	0,00	40,38	0,00
Contratação: 236/2023 Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
2	27361347	AFASTADOR MNISSOTA EM AÇO	UN	50,00	50,00	20,00	10,45	209,00
20	27361349	ABRADOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL EM SILICONE	KIT	80,00	10,00	50,00	5,00	250,00
21	27361349	ABRADOR DE BOCA ABRITEC ADULTO EM SILICONE	KIT	80,00	10,00	50,00	5,00	250,00
26	27361350	Bandeja clínica de aço inox de 22 x 12 x 1,5	UN	50,00	0,00	50,00	18,50	925,00
30	27361350	Bandeja clínica de aço inox de 18 x 24 x 1,5	UN	50,00	15,00	35,00	26,20	1.252,00
32	27361350	Blooms para espatação de cimentos contendo 50 folhas	UN	200,00	200,00	0,00	4,35	0,00
33	27361350	Bisturi Kirkland KH15105	UN	3,00	0,00	0,00	17,00	0,00
58	27361351	Broca Carbide FG 703 HL para alta rotação	UN	500,00	300,00	200,00	9,50	1.900,00
73	18030600	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA TUNGSTÊNIO TRONCO - CÔNICA CORTE CRUZADO PM	UN	200,00	0,00	200,00	12,30	2.460,00
74	18030600	BROCA CARBIDE H'04 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	100,00	100,00	0,00	5,70	0,00
76	18030600	BROCA CARBIDE H'06 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	100,00	100,00	0,00	5,70	0,00
78	68071109	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 50 Furos FG E CA-INJETO	UN	30,00	0,00	30,00	42,00	1.260,00
80	27361352	Cabo de bisturi n° 3 em aço inoxidável	UN	80,00	20,00	60,00	7,50	450,00
81	27361352	Cabo para espelho bucal N° 25 em aço inoxidável	UN	150,00	150,00	0,00	4,35	0,00
82	27361352	Câmaras de Protoplex Ultraflex, 25mm de comprimento	UN	300,00	180,00	120,00	2,70	324,00
86	27361352	Colgaduras Individuais	UN	200,00	200,00	0,00	4,20	0,00
106	27361354	Clips Previdor Ovariano de metal (Jasari)	UN	30,00	0,00	25,00	5,60	140,00
118	27361345	Cimento Gutbond - Embalagem c/ 20g. Lote de Eugenet	UN	50,00	18,00	31,00	6,00	240,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Materiais	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unidade	Saldo em Valor
121	27441345	Círculo solvente de guta percha, Frasco com 10ml. Óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce	UN	10,00	0,00	10,00	10,00	100,00
122	27401383	CURETA LUCAS N°95	UN	40,00	40,00	0,00	8,50	0,00
123	68020051	CUBA PARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX	UN	35,00	10,00	25,00	16,00	320,00
124	27361354	Cunha interdental de madeira acetona sortida, embalagem com 100 unidades	EMB.P	100,00	35,00	70,00	7,50	525,00
126	27361355	Cureta Mosal N° 11/12	UN	100,00	0,00	100,00	10,00	1.000,00
127	27361355	Cureta Mosal N° 13/14	UN	100,00	0,00	100,00	10,00	1.000,00
128	27361355	Cureta Mosal N° 17/18	UN	100,00	0,00	100,00	10,00	1.000,00
130	27361355	Descolador de Mat 24 em aço inoxidável	UN	20,00	20,00	0,00	14,00	0,00
134	27361356	Descolador de Mat N° 9 de 18 cm, em aço inoxidável	UN	20,00	20,00	0,00	14,00	0,00
137	68070004	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO C/ 20 ML	FRASC	10,00	2,00	8,00	5,40	43,20
143	27361356	Espátula para Injeção de Silicato, em aço inoxidável, N°939	UN	60,00	0,00	60,00	9,00	540,00
146	18030600	ESPÁTULA DE METAL, PARA MOLDAGEM DE ALGINATO COM CABO DE MADEIRA	UN	5,00	5,00	0,00	11,50	0,00
147	27361347	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N°01, AÇO INOX	UN	30,00	10,00	20,00	9,10	182,00
152	27361357	Eucalipto- solvente de guta percha- frasco com 10ml	FRASC	10,00	1,00	9,00	8,50	76,50
157	27071345	FIO RETRATOR GENGIVAL HEMOSTÁTICOS FINO 280CM, USO ODONTOLÓGICO	UN	30,00	30,00	0,00	16,30	0,00
166	27361358	Fita Banda Matriz de Aço Inox 0,5 mm, Espessura 0,05mm	UN	500,00	500,00	0,00	1,35	0,00
168	18030600	Fita Banda Matriz de Aço Inox 0,7 mm, Estajo com uma fita de 50 cm de comprimento, Tipo Injetor	UN	300,00	100,00	200,00	1,60	320,00
169	27361358	Folha Raspador Ponta Morse 3-03, Autoclavável em aço inoxidável	UN	100,00	70,00	30,00	10,00	300,00
197	27361361	Farmocresol, Embalagem com 10ml	UN	150,00	86,00	64,00	5,50	462,00
205	18030600	JOGO DE ALAVANCA POTEE ADULTO - CABO GROSSO	JOGO	6,00	2,00	4,00	90,00	360,00
206	18030600	JOGO DE ALAVANCA APEXO ADULTO - CABO GROSSO	JOGO	6,00	6,00	0,00	110,00	0,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 12 / 18
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
226	27391352	Jogo de alavancas Heindelbrink, aço inox, autoclavável.	UN	9,00	9,00	0,00	100,00	0,00
217	27391341	LIMA SELDIN PARA OSSO DE AÇO INOX E AUTOCALAVÁVEL	UN	10,00	10,00	0,00	40,00	0,00
224	27391347	MANEIRAS METÁLICO PARA USO EM DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO	UN	50,00	0,00	50,00	2,50	125,00
233	27391355	Papel sãtens para atenuação Dupla Face	UN	300,00	300,00	0,00	2,16	0,00
257	27400660	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	FRASC	50,00	40,00	10,00	12,00	120,00
240	27391343	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA USO ODONTOLÓGICO O/FR 1000R	UN	60,00	0,00	60,00	4,30	258,00
241	27401285	PIÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA 088-M EM AÇO INOX, AUTOCALAVÁVEL	UN	60,00	60,00	0,00	12,00	0,00
243	27431278	PIÇA HERMÉTICA CURVA 18CM EM AÇO INOX, AUTOCALAVÁVEL	UN	20,00	10,00	10,00	14,80	148,00
244	27390529	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM	UN	60,00	10,00	40,00	6,10	244,00
246	68272607	POTE DAPPEN DE VIDRO NICOLOR	UN	100,00	40,00	60,00	2,80	174,00
251	68271108	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA COM AGULHA FINA	UN	300,00	300,00	0,00	0,60	0,00
255	27391374	PONTA DIAMANTADA PG 1161 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	UN	300,00	0,00	300,00	2,70	810,00
256	27391374	PONTA DIAMANTADA PG 1163 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	UN	300,00	0,00	300,00	2,70	810,00
257	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1011	UN	300,00	200,00	0,00	2,70	0,00
258	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1012	UN	100,00	100,00	0,00	2,70	0,00
259	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1013HL	UN	100,00	100,00	0,00	2,70	0,00
260	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1013HL	UN	250,00	250,00	0,00	2,80	0,00
261	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1014	UN	300,00	200,00	0,00	2,70	0,00
262	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1014HL 203	UN	300,00	200,00	0,00	2,70	0,00
263	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1015	UN	300,00	200,00	0,00	2,70	0,00
264	68271102	PONTA DIAMANTADA PG 1015HL	UN	300,00	200,00	0,00	2,80	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 13 / 18
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
255	68271103	PONTA DIAMANTADA PG 1016	UN	300,00	300,00	0,00	2,70	0,00
258	68271103	PONTA DIAMANTADA PG 1016HL	UN	300,00	300,00	0,00	2,70	0,00
267	18030900	PONTA DIAMANTADA PG 1060 CILÍNDRICA PLANA	UN	300,00	0,00	300,00	2,70	810,00
268	18030900	PONTA DIAMANTADA PG 1062 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	UN	300,00	0,00	300,00	2,70	810,00
269	18030900	PONTA DIAMANTADA PG 1063 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	UN	300,00	0,00	300,00	2,70	810,00
270	18030900	PONTA DIAMANTADA PG 1064 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	UN	300,00	0,00	300,00	2,70	810,00
271	18030900	PONTA DIAMANTADA PG 1066 CILÍNDRICA PLANA	UN	300,00	0,00	300,00	2,70	810,00
272	68271103	PONTA DIAMANTADA PG 1018	UN	300,00	300,00	0,00	2,70	0,00
273	68271103	PONTA DIAMANTADA PG 3017	UN	300,00	300,00	0,00	2,70	0,00
274	27391368	Ponta diamantada PG 3017HL	UN	300,00	300,00	0,00	2,70	0,00
275	68271103	PONTA DIAMANTADA PG 3080	UN	300,00	200,00	0,00	2,60	0,00
278	68271103	PONTA DIAMANTADA PG 3018	UN	300,00	300,00	0,00	2,70	0,00
277	68271103	PONTA DIAMANTADA PG 3018HL	UN	300,00	300,00	0,00	2,70	0,00
285	27391346	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	UN	20,00	0,00	10,00	9,00	135,00
290	18030900	Sindecimetro Duplo Nº01	UN	100,00	40,00	60,00	9,00	540,00
294	27400532	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	FRASC	10,00	10,00	0,00	13,70	0,00
296	27480621	SONDA EXPLORADORA Nº08 EM AÇO INOX	UN	80,00	80,00	0,00	7,40	0,00
297	27480621	SONDA EXPLORADORA Nº47	UN	50,00	10,00	40,00	8,40	336,00
298	27481073	SONDA NABERS AÇO INOX	UN	20,00	10,00	10,00	9,00	90,00
302	27391371	Taga de biomat para profilaxia dental - Cor branca	UN	250,00	100,00	150,00	1,10	165,00
303	68271106	TAMBOREL PARA ENDODONTIA	UN	6,00	3,00	3,00	14,80	44,70



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 14 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtz. Organograma	Qtz. Solicitada	Qtz. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
304	27431343	TENTACAMULA 14CM	UN	3,00	3,00	0,00	10,00	0,00
305	27401283	TESOURA CURVA GOLDMANFOX 11,5CM	UN	40,00	40,00	0,00	18,00	0,00
306	27401284	TESOURA PARA RETRADA DE PONTOS 12 CM EM AÇO INOX	UN	40,00	10,00	30,00	10,00	450,00
307	27401283	TESOURA RETA GOLDMANFOX 11,5CM	UN	30,00	30,00	0,00	30,00	0,00
308	27301371	Tesoura lisa reta ponta fina 11,5 cm, Aço Inox- Autoclavável	UN	50,00	50,00	0,00	15,00	0,00
309	27301371	Tesoura lisa Curva 11,5 cm, Aço Inox- Autoclavável	UN	30,00	30,00	0,00	15,00	0,00
310	27301371	Tira de polietileno para uso odontológico, 120x10x0,5mm.	CA	100,00	100,00	0,00	1,05	0,00
312	27301372	Tira de Lixa de aço, embalagem com 12 unidades de 4mm.	UN	150,00	75,00	75,00	6,20	465,00
314	27301372	Vaselina em creme com 90 Gr.	FRASC	80,00	95,00	45,00	8,00	360,00
315	27431343	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO COM 15 ML.	UN	50,00	17,00	33,00	11,20	369,60
Contratação: 230/2023 Fornecedor: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI								
17	27301348	APLICADOR TIPO MICROBRUSH COM 100UNIDADES DO TIPO FINO	FRASC	200,00	200,00	0,00	6,00	0,00
19	27301142	APLICADOR DE HIOXÍDIO DE CÁLCIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	100,00	100,00	0,00	7,43	0,00
24	27301349	Alcova ortodôntico corte fio de amarrar em aço.	UN	15,00	4,00	11,00	252,45	2.775,90
26	27301350	Bandeja clínica de aço inox de 22x 9,8 x 1,5	UN	50,00	0,00	50,00	18,36	918,00
31	27301350	Bicarbonato para uso Odontológico, Extra fino, sabor Menta.	UN	100,00	20,00	80,00	9,45	756,00
59	18039603	BROCA 1518 TUNISTÊNIO MINICUT PM	UN	20,00	20,00	0,00	56,15	0,00
79	27301352	Caneta de Alta rotação Extra Torque 505 C Acoplamento border	UN	100,00	15,00	85,00	472,50	40.162,50
84	27301352	Carosólito a 12% para uso exclusivo Odontológico.	FRASC	20,00	10,00	10,00	19,96	199,60
86	27301352	Contra Ângulo para usar com MicroMotor 500-Kavo	UN	40,00	15,00	25,00	414,60	10.372,50
103	18039603	CONTE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS, TAMANHOS: P, M e ALTIMO: M e PM 19MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CA	30,00	0,00	30,00	31,05	931,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 15 / 16
Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtz. Organograma	Qtz. Solicitada	Qtz. Saldo	VL. unitário	Saldo em Valor
104	18039603	GUTA PERCHA ACESSÓRIA M 28MM EMBALAGEM COM 120 CONES (Qualidade similar a Dentaply)	CA	20,00	0,00	20,00	31,05	621,00
105	18039603	GUTA PERCHA ACESSÓRIA PM 28MM EMBALAGEM COM 120 CONES (Qualidade similar a Dentaply)	CA	20,00	0,00	20,00	31,05	621,00
126	27301355	Caneta de dentina em aço inox nº5, autoclavável	UN	50,00	0,00	50,00	7,43	371,50
130	27301355	Caneta de dentina em aço inox nº11,5 autoclavável	UN	50,00	0,00	50,00	7,43	371,50
131	27301355	Caneta de dentina em aço inox nº14, autoclavável	UN	50,00	0,00	50,00	7,43	371,50
132	27301355	Caneta de dentina em aço inox nº17, autoclavável	UN	50,00	0,00	50,00	7,43	371,50
136	27401228	DISCO DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL- KIT COM 50 UNIDADES SORTIDAS.	CA	20,00	20,00	0,00	44,42	0,00
151	18039603	ESPÁTULA DUPLA Nº31 CABO OTAVADO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CERA.	UN	20,00	10,00	10,00	6,25	62,50
196	27301361	Isodolfinos: Frasco com 10g	UN	50,00	0,00	50,00	24,70	1.235,00
206	18039603	LAMPARINA DE INOX A ALCOOL	UN	5,00	5,00	0,00	27,05	0,00
210	27301362	Lâmina de bisturi de aço inox estéril Nº12	CA	20,00	15,00	15,00	27,00	405,00
211	27301362	Lâmina de bisturi de aço inox estéril Nº15	CA	35,00	10,00	25,00	27,00	675,00
218	27301364	Lima K nº15 de 31mm cartela nº 5.	KIT	50,00	10,00	40,00	13,23	529,20
219	18039603	Lima K - 1540 de 21MM, Aço inox, Cartela nº 5.	KIT	50,00	30,00	20,00	13,23	264,60
220	18039603	Lima K - 1540 de 25MM, Aço inox, Cartela nº 5.	KIT	50,00	30,00	20,00	13,23	264,60
221	18039603	LIMA HEDSTRÖM Nº15 DE 25MM, AÇO INOX, CARTELA Nº05 UNIDADES.	UN	50,00	30,00	20,00	13,23	264,60
223	27441348	LIMA K Nº15 DE 21MM	UN	50,00	10,00	40,00	13,23	529,20
223	27441348	LIMA K Nº 15 DE 25MM	UN	50,00	10,00	40,00	13,23	529,20
226	27301365	Moro Porta Agulha Cateterização 15cm.	UN	3,00	0,00	3,00	150,00	450,00
234	27301365	Paracetamol 500mg/20ml	FRASC	20,00	2,00	18,00	7,14	128,52
236	59071095	PASTA DESSENSIBILIZANTE PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	100,00	35,00	65,00	7,02	456,30





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 16 / 16

Data: 17/03/2025

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Vi. unitário	Saldo em Valor
238	27450650	PASTA PROFILÁTICA 500	CX	100,00	70,00	30,00	4,75	141,90
280	69071108	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA PLASTICA DE APLICAÇÃO	UN	300,00	300,00	0,00	5,22	0,00
290	27391370	Spray para teste de vitalidade pulpar- Ios Spray	UN	20,00	20,00	0,00	33,75	0,00
318	18030600	PEÇA RETA PARA SER USADA COM MICRO MOTOR 500 HAVO	UN	10,00	8,00	4,00	456,30	1.836,00
Total Pendente Organograma:								107.806,88

2.7.5. Observa-se que muitos itens foram totalmente consumidos (saldo zerado) devido à alta demanda nos consultórios odontológicos de Nova Andradina – MS e do Distrito de Nova Casa Verde. Esse aumento no consumo também foi impactado por dificuldades na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Inicialmente, a empresa contratada não conseguiu cumprir as exigências, levando à convocação do segundo colocado, que, por sua vez, também enfrentou dificuldades no fornecimento de peças. Como consequência, acumulou-se um grande volume de atendimentos que precisaram ser realizados posteriormente.

2.7.6. Para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos, além deste processo de aquisição de materiais de consumo, a Secretaria solicitante está elaborando um processo específico para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças. Com mais equipamentos em pleno funcionamento, espera-se um aumento no número de atendimentos, o que, por sua vez, elevará a demanda por materiais de consumo odontológicos.

2.7.7. As quantidades dos itens foram ajustadas de acordo com a demanda real, resultando na redução de alguns e no aumento de outros, garantindo o atendimento adequado à população.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, com Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos. Essa abordagem garante maior agilidade, transparência e competitividade no certame.

3.2. O objeto abrange as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), presídio municipal e demais serviços de saúde de Nova Andradina – MS e Distrito de Nova Casa Verde – MS, assegurando fornecimento contínuo de insumos essenciais, inclusive para procedimentos no sistema prisional.

3.3. A aquisição desses materiais é vital para manter a qualidade e a continuidade dos atendimentos odontológicos, prevenindo desabastecimentos e atendendo às normas de biossegurança e às diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990; art. 196 da CF/1988).

3.4. O registro de preços possibilita a reposição constante dos insumos/materiais conforme a demanda real das unidades de saúde, otimizando recursos públicos e promovendo eficiência e economicidade na gestão.

3.5. Essa solução reforça o princípio da universalidade do SUS, viabiliza ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1 A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

4.2 De acordo com o art. 5º da Lei n. 14.133/2021, será observado, nas contratações públicas, além de outros princípios, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. O art. 11, inc. IV, da mesma lei, prevê que o processo



licitatório tem como um dos seus objetivos, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

4.3 Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

4.4 Nesse contexto é lícito exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais, que possibilitem:

4.5 Uso racional da água utilizada nos processos de produção, estimulando, quando for o caso, sua reutilização, e realizar o lançamento de efluentes em corpos de água nos parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011;

4.6 Segregação de resíduos sólidos - originados nos processos de produção ou obtidos na prestação do serviço - com base em sua constituição ou composição, conforme parâmetros da Resolução CONAMA Nº 275/2001, para tornar viável a coleta seletiva;

4.7 Isto posto, a presente contratação adotará os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa n. 01/2010 art. 6º, II e IV da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, quais sejam:

- a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.8 CONSÓRCIO



4.8.1 No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

4.8.2 No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

4.8.3 Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de serviço de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou in re ipsa (ou seja, imanente ao próprio objeto).

4.8.4 Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

4.8.5 Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológicos, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição de com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

4.8.6 Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados pelo Município de Nova Andradina/MS com o objeto que se pretende contratar em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.

4.8.7 Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em



razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

4.8.8 Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

4.8.9 NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

4.9 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10 PROPOSTA

Para fins de proposta, deverá o licitante comprovar o seguinte requisito:

- Deverá apresentar Declaração de que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme anexo, "A.II", respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1.1 A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

5.1.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.2 REQUISITOS TEMPORAIS: CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, contendo a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior. A solicitação deverá ser acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, com o



número de referência da Ata de Registro de Preços.

5.2.2 O prazo para a entrega dos materiais de consumo odontológicos será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, mediante o envio da Solicitação de Fornecimento (SF) pelo órgão/entidade requisitante. Excepcionalmente, poderá haver prorrogação do prazo de entrega, desde que devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, com formalização prévia via e-mail.

5.2.3 Destaca-se que a maioria dos itens serão licitados individualmente (unidade). No entanto, alguns itens serão adquiridos na forma de jogos, caixas e/ou kits, cujo fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.4 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto. A entrega de produtos fora das especificações implicará sua recusa pela Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição, sempre em qualidade compatível e conforme solicitado. Essa cláusula se aplica especialmente a itens destinados a pacientes com ações judiciais contra o Município de Nova Andradina-MS.

5.2.5 O processo de **recebimento provisório dos produtos** será realizado conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento consiste na verificação inicial da mercadoria para garantir a conformidade com as especificações contratuais. A análise detalhada deverá ser concluída **em até 3 (três) dias úteis** após a entrega. Caso sejam identificadas irregularidades, o fornecedor será notificado para correção ou substituição do material.

5.2.6 Após a análise, se todas as exigências contratuais forem atendidas, será efetuado o recebimento definitivo, liberando o pagamento ao fornecedor, desde que não haja pendências. A responsabilidade pelo recebimento provisório será atribuída a uma comissão designada ou servidor responsável, como o fiscal do contrato.



5.2.7 O endereço de entrega dos itens será o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Rodovia MS 134, nº 1008), durante o horário de expediente (07h00 às 13h00 – Horário MS).

5.2.8 Todos os custos relativos à entrega, transporte, impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Além disso, os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, contendo o número da Ata de Registro de Preços, o produto, valor unitário, quantidade, valor total, local de entrega, além das informações de fabricante, marca, procedência e prazo de garantia (incluindo carta de troca, se necessário).

5.2.9 Caso surja controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, com a empresa emitindo Nota Fiscal referente à parcela incontroversa para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.10 No caso de defeito ou divergência das especificações, o fornecedor deverá substituir o produto recusado pelo órgão ou instituição, sem custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação formal, conforme os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas atualizações).

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO

6.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:

6.1.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e Entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.

6.1.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas neste Termo de Referência.



6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído no total às suas expensas;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

6.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;



6.2.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2.13. Com relação à obrigação delineada neste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de



2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.3.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

6.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.3.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.3.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da lei nº 14.133, de 2021);

6.3.10. Paralisar por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da lei nº 14.133, de 2021;

6.3.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.3.14. Fornecer refeição, suco e/ou refrigerante em Nova Andradina e Casa Verde, conforme especificado o presente instrumento, bem como a sua entrega no local e data pré-fixadas pelos órgãos demandantes;



6.3.15. A contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

6.3.16. Atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme disposto neste Termo de Referência.

6.3.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021”.

6.3.18. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.28 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipóteses em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1** O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.
- 7.2** Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 10 do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.
- 7.3** Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art.10 do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.
- 7.4** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023, bem como nos atos de designação de fiscais de contrato de cada secretaria participante.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 PAGAMENTO:

8.1.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, contados da data do protocolo, e na ordem disposta na Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

8.1.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceita-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.4 Na hipótese de evolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.1.5 A contratante não pagará, sem que tenha autorização previa e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.1.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.1.7 A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

8.1.8 A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis,



regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.1.10 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 8.10 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.1.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.12 Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.1.13 Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.1.14 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida no neste Termo de Referência;

8.1.15 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.16 Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

8.2 REAJUSTE

8.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados,



mediante a aplicação pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) índice (s) definitivo(s).

8.2.5 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.2.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Critério de Julgamento

9.1.1 A licitação será realizada por **ITENS**, conforme a tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

9.2. HABILITAÇÃO



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. **Registros dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art.12 da Lei nº6.360/76 e na Lei nº 9.782/99. O registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) é um processo fundamental para garantir que um medicamento pode ser comercializado e utilizado de forma segura no Brasil, de modo que os principais objetivos e benefícios do registro na ANVISA são a garantia de qualidade, segurança e eficácia, controle sanitário, regulação do mercado, informações adequadas ao consumidor, inovação e desenvolvimento, visando proteger a saúde pública.

II. **Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, para empresas que atuam no setor farmacêutico, EXCETO farmácias, drogarias e estabelecimentos varejistas.** A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) é um documento essencial para garantir que empresas do setor de saúde operem dentro das normas sanitárias e de qualidade estabelecidas pela ANVISA. Ela serve para proteger a saúde pública, regulamentar o mercado e permitir a fiscalização contínua das atividades dessas empresas.

III. **Apresentação do catálogo completo dos produtos ofertados**, com especificações detalhadas, descrições, fotos e características técnicas, é uma prática fundamental para garantir que a Administração Pública tenha acesso a materiais que atendam aos mais altos padrões de qualidade e conformidade com as normas vigentes. Esta etapa assegura a transparência e a eficiência no processo de seleção, permitindo a escolha de fornecedores que ofereçam produtos compatíveis com as necessidades específicas da licitação.

A análise criteriosa dos catálogos apresentados, além de garantir a escolha de materiais adequados às necessidades da Secretaria Municipal



de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, também proporciona uma tomada de decisão informada e baseada não apenas no custo, mas também na qualidade, adequação aos requisitos técnicos e sustentabilidade dos materiais. Com isso, é possível aprimorar os programas de saúde e bem-estar, garantindo eficiência nas aquisições e continuidade nos serviços prestados.

A segurança dos documentos solicitados é garantida por meio da exigência de informações claras e detalhadas no catálogo, o que assegura a veracidade e a conformidade dos materiais ofertados com as normas e especificações exigidas pela Administração Pública. Isso evita riscos de desabastecimento, fraudes ou irregularidades, contribuindo para a boa execução do processo licitatório e a segurança jurídica das contratações.

9.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. **II Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18



de março de 2020.

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.2.1. **Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante,** expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, exigível para todos os itens, conforme dispõe o art. 253, da Lei nº 1.293/1992.

Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

9.2.2.2. **Para a confecção das próteses dentárias (itens nº 317 e nº 318),** o profissional responsável deverá possuir registro ativo no Conselho



Regional de Odontologia (CRO), conforme previsto na legislação vigente. Esse registro comprova a qualificação técnica e ética exigida para a execução segura e adequada dos procedimentos odontológicos.

- 9.2.2.3. **O local onde será realizada a confecção das próteses deverá possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).** Esse cadastro é obrigatório para clínicas e laboratórios odontológicos, conforme estabelece a Nota Técnica nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, e garante que o estabelecimento esteja regularizado para prestar serviços de prótese dentária, contribuindo para a organização da rede assistencial e o correto planejamento do SUS.

- 9.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:
 - a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas Administrados;
 - b) Independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;



- c) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN;
 - IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.3.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.2.3.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.2.3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretendia auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.2.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**, os seguintes documentos:



- 9.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.4.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.2.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 9.2.4.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 9.2.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.2.4.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 9.2.4.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em no Índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados



os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

- 9.2.4.8. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Caso a contratação utilize exclusivamente recursos municipais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, ao passo que, utilizando-se de recursos Estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 10.2.** Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Em observância ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada cota reservada de até 25 % para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens cujo valor estimado exceda R\$ 80.000,00, considerando tratar-se de bens divisíveis e havendo mais de três fornecedores qualificados nessas categorias.



11.2. A equipe de planejamento destaca que a Lei Complementar nº 123/2006 proporciona benefícios significativos ao incentivar o crescimento das micro e pequenas empresas. Entretanto, ao estabelecer cotas reservadas, a Administração Pública deve garantir que a aplicação desse benefício não comprometa a competitividade, a capacidade de execução e a eficiência dos serviços contratados. Dessa forma, a reserva de cota será adotada de maneira equilibrada, assegurando o fortalecimento das ME/EPP sem impedir a participação de grandes empresas nos demais lotes ou itens da licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1** A dotação orçamentária está detalhada conforme a Comunicação Interna (CI) de abertura, que iniciou o processo, e organizada de acordo com as alocações financeiras de cada secretaria.
- 12.2** Essa estruturação visa garantir a adequada distribuição dos recursos, assegurando a execução eficiente do processo licitatório dentro dos orçamentos previstos.

SAÚDE

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.084 – MANUTENÇÃO E ENC. C/PSF/PAB
CÓDIGO REDUZIDO: 43
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.071 – MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO
HOSPITALAR/MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 4
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.
- 13.2.** A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no Edital do certame.
- 13.3.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021,



o contratado que:

- 13.4.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.5.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.6.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.8.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.9.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.11.** Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.12.** Entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 13.13.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.
- 13.14.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

13.15. SANÇÃO DE MULTA

- 13.15.1.** Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
- 13.15.2.** De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



13.15.3. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.15.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.15.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

13.15.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

13.15.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



13.15.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

13.15.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.16. SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte graduação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação



	exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

13.17. SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;



- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

13.18. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

14. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR “NÃO PARTICIPANTES”

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, uma vez que atualmente a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes no quadro, a fim sigam gerenciamento os percentuais da “carona” a serem disponibilizados, podendo prejudicar o trabalho a ser desenvolvido pela secretaria/órgão de origem que detém caráter de urgência na prestação de serviços, não sendo eficiente a população neste momento.

15. DA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que seja comprovada a manutenção da vantagem econômica dos preços registrados para a Administração Pública.
- 15.2** A prorrogação tem como objetivo garantir a continuidade do fornecimento de bens ou serviços de maneira vantajosa para a gestão pública. É importante ressaltar que, durante a prorrogação, não será permitido o aumento dos quantitativos inicialmente estabelecidos na Ata, devendo-se respeitar os limites previstos e os itens já registrados.



16. DOS FISCAIS DE CONTRATO

16.1 Os fiscais de contrato do presente processo estão designados por meio do Atos de Designação anexos à fl.09 do processo administrativo nº3984/2025, bem como, tem seu amparo na **Portaria nº196 de 24 de fevereiro de 2025** e respectiva publicação de fl. 05.

16.2 Os fiscais responsáveis pelo presente processo na área da **SMS** serão os servidores:

- **Luiz Eduardo de Paula Gonçalves** – Diretor
- **Hermes José dos Santos** - Coordenador

16.3. Insta salientar ainda, que, no Termo de Referência também consta os fiscais informados.

Nova Andradina – MS, 15 de maio de 2025

➤ Equipe de Planejamento:

Elaboração: Alana Caroline Alemão Gomes

Matrícula nº: 12913

Assessora Governamental III

Elaboração: Mileni Gabrieli Alves de Moraes

Matricula nº: 11979

Subsecretaria Municipal de Saúde

Equipe/Fiscal de Contrato: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Matricula nº: 13137

Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde

Equipe/Fiscal de Contrato: Hermes José dos Santos



Matricula nº: 7348
Coordenador

Aprovação: Jozeli Chulli da Silva Martins

Matricula nº: 1361

Secretária Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS

ANEXO A.I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., sediada em

....., número, Bairro,
CEP,

....., na cidade de, por intermédio de seu representante legal, o

Sr.(a), portador do RG nº..... e CPF
sob

o

nº....., DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

DECLARO ainda que estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do uso racional da água, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011, segregação de resíduos sólidos, conforme parâmetros da Resolução CONAMA nº 275/2001 e cumprimento do art. 6º, incisos II e IV da Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como os critérios de sustentabilidade dispostos no subitem do Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/Estado,, de.....de 2025.

(Assinatura)
CPF N°
Cargo
Empresa